



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO – FAC
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ISABELA ALVES GRATON

**O DNA DA DOMINAÇÃO MASCULINA: PORNOGRAFIA E VIOLÊNCIA CONTRA
AS MULHERES**

BRASÍLIA- DF
2019

ISABELA ALVES GRATON

Monografia apresentada à Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharela em Jornalismo, sob a orientação da professora Roberta Gregoli.

**O DNA DA DOMINAÇÃO MASCULINA: PORNOGRAFIA E
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Brasília-DF

2019

ISABELA ALVES GRATON

O DNA da dominação masculina: Pornografia e violência contras as mulheres

Monografia apresentada à Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharela em Jornalismo. Monografia aprovada pela Banca Examinadora em dezembro de 2019.

Profª. Dra. Roberta Gregoli

Orientadora – FAC/UnB

Me. Emília Silberstein (Examinadora)

Profª. Dra. Maria Lucia Pinto Leal (Examinadora)

Suplente: Prof. Dr. Liliane Machado (Suplente)

Dedico esta monografia a todas as mulheres corajosas que lutam contra a indústria pornográfica, principalmente às que foram exploradas pelos pornógrafos e, mesmo assim, seguem usando sua voz para expor a misoginia existente na pornografia.

We will know that we are free when the pornography no longer exists. As long as it does exist, we must understand that we are the women in it: used by the same power, subject to the same valuation, as the vile whores who beg for more.

Andrea Dworkin

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço aos meus pais pelo apoio que eles me deram ao longo destes 5 anos de graduação e por deixarem a filha doida de 18 anos sair de casa pra estudar em Brasília, uma cidade completamente desconhecida a mais de 2.000km de distância. Sem o apoio que eles me deram na época e continuam a me dar até hoje nada disso teria sido possível. Agradeço também à minha irmã Natália, uma mulher forte e dedicada que me inspira a ir atrás dos meus objetivos, e à minha irmã gêmea Letícia, minha parceira de podcast e maior companheira de vida.

Preciso agradecer também aos membros da Caixinha de Areia que se tornaram minha família em Brasília: Ândrea, Deborah, Gui, Laura, Luana, Thays, Edu e claro à minha gata Gummy e aos outros felinos que por ali passaram: Bowie, Madonna e Merlot, os verdadeiros donos deste apartamento. Todos eles de alguma forma fizeram eu me sentir em casa em um lugar estranho, me ajudaram nos momentos difíceis e estiveram lá por mim no dia a dia fazendo eu me sentir acolhida.

Também agradeço a todos os meus amigos companheiros de rolês, frequentadores da minha segunda casa Vale da Lua, em especial Jamal, Pamella, Pio, Clarissa, Puppe, Anna, Bárbara, Dadal, Jopes, Tícia, Maju, Kildery, Frutuoso, Hélder, Arthur e Samir por todas as conversas na mesa de bar que me mantiveram sã ao longo deste processo e de grande parte da minha graduação.

Por fim, agradeço à minha orientadora Roberta por toda a sua ajuda e por me inspirar a realizar pesquisas na área de gênero.

RESUMO

O presente trabalho investiga a temática da misoginia na pornografia, especificamente como violência contra as mulheres, o incesto, a pedofilia e o consentimento são representados nestes materiais. Para tanto, é feita uma análise de 20 vídeos da categoria “Mais vistos” do site Pornhub, utilizando as teorias e conceitos das teóricas feministas Andrea Dworkin, Catharine MacKinnon, Gail Dines e Raisia Ribeiro. Busca-se analisar os aspectos da pornografia que a fazem ser considerada por muitas feministas como um produto prejudicial para as mulheres e para a promoção da igualdade de gênero. A análise demonstra que a pornografia apresenta narrativas nas quais diversos tipos de violências contra as mulheres são erotizadas, contribuindo para a banalização e a naturalização da violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Pornografia; violência contra as mulheres; gênero; patriarcado; internet.

ABSTRACT

This paper investigates the issue of misogyny in pornography, specifically how violence against women, incest, pedophilia and consent are represented in these materials. To this end, 20 videos from the PornHub “Most Watched” category were analyzed, using the theories and concepts of feminist theorists Andrea Dworkin, Catharine MacKinnon, Gail Dines and Raissa Ribeiro. We seek to analyze the aspects of pornography that make many feminists consider it to be a harmful product for women and for the promotion of gender equality. The analysis shows that pornography presents narratives in which various types of violence against women are eroticized, contributing to the trivialization and naturalization of violence against women.

Keywords: Pornography; violence against women; gender; patriarchy; internet.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Idade aparente da mulher.....	36
Figura 2 — Idade aparente do homem.....	37
Figura 3 — Presença de incesto.....	42
Figura 4 — Tipo de incesto.....	43
Figura 5 — Classificação do vídeo como gonzo.....	53
Figura 6 — Presença de violência.....	54
Figura 7 — Tipo de violência.....	54
Figura 8 — Cena do vídeo “Batendo uma punheta para a minha madrasta e ela acorda”.....	62
Figura 9 — Cena do vídeo “Date do tinder goza em mim num Tesla no piloto automático”..	63
Figura 10 — Cena do vídeo “Zoando com a minha meia-irmã e enfio o pau sem querer”.....	64
Figura 11 — Expressão de dor da mulher.....	65
Figura 12 — Cena do vídeo "Foda-me duramente até você gozar em mim".....	66
Figura 13 — Cena do vídeo "Enchi de porra o cu virgem da irmã do meu amigo".....	67
Figura 14 — Cena do vídeo "Colegial gostosa Cassidy Klein fodida por professor na detenção".....	67
Figura 15 — Cena do vídeo "Sisloveme - meia irmã excitada deixou eu fuder sua melhor amiga".....	68
Figura 16 — Violação do consentimento sexual.....	72
Figura 17 — Quem toma a iniciativa.....	76

SUMÁRIO

1. Introdução.....	10
1.1 Conceitos fundamentais.....	13
1.1.1 Pornografia.....	13
1.1.2 Violência contra as mulheres.....	15
1.1.3 Patriarcado e dominação masculina.....	15
1.2 O movimento feminista antipornografia.....	16
1.3 <i>Feminist sex wars</i>	19
2. Referencial teórico.....	22
3. Metodologia.....	25
3.1 Categorias da análise quantitativa.....	27
4. Análise dos vídeos.....	35
4.1 Pedofilia.....	35
4.2 Incesto.....	41
4.2.1 Incesto entre irmãos de criação.....	44
4.2.2 Incesto entre padrasto e enteada ou madrasta e enteado.....	46
4.2.3 Incestro entre pai e filhas.....	47
4.2.4 Incesto e supremacia masculina.....	49
4.3 Violência.....	51
4.3.1 Violência física.....	55
4.3.2 Violência psicológica.....	58
4.3.3 Violência sexual.....	60
4.3.4 Reação das mulheres às violências sofridas.....	65
4.4 Consentimento.....	71
5. Considerações finais.....	79
6. Referências bibliográficas.....	82

1. INTRODUÇÃO

A indústria pornográfica é uma das mais lucrativas do mundo. Embora seja difícil precisar o rendimento exato, uma estimativa conservadora¹ alega que o faturamento anual seria de 15 bilhões de dólares por ano². Para fins comparativos, a Netflix tem uma receita anual de 11,7 bilhões de dólares e Hollywood, 11,1 bilhões³. Os sites pornô também recebem um grande número de visitas. Apenas em 2018, o PornHub⁴ recebeu 33,5 bilhões de acessos, com uma média de 92 milhões de cliques diários.

Além disso, em um estudo realizado pela Quantas Pesquisas a serviço do canal Sexy Hot,⁵ constatou-se que, no Brasil, há 22 milhões de pessoas que assumem consumir pornografia, sendo 76% homens. Estes números de acessos têm aumentado devido à popularização da internet e, principalmente, dos *smartphones*. Segundo dados do PornHub, por exemplo, em 2008, só 1% dos usuários acessava o site pelo celular ou outro dispositivo móvel, já em 2017 esse número subiu para 75%⁶.

A utilização de *smartphones* também reflete em um maior número de jovens e crianças que conseguem entrar em contato com materiais pornográficos desde cedo devido à maior privacidade promovida pelos aparelhos. Um estudo realizado por Paul J. Wright, Bryant Paul

¹ KELLY, Guy. The scary effects of pornography: how the 21st century's acute addiction is rewiring our brains. **Telegraph**, 11 de set. 2017. Disponível em: <<https://www.telegraph.co.uk/men/thinking-man/scary-effects-pornography-21st-century-accute-addiction-rewiring/>> Acesso em: 13 de nov de 2019.

² As estimativas variam de 6 a 97 bilhões. Segundo Dan Miller, um editor da publicação *Adult Video News*, "A estimativa segura é dizer que vale bilhões, mas não sei exatamente quantos bilhões, e ninguém sabe".

³ BENES, Ross. Porn could have a bigger economic influence on the US than Netflix. **Quartz**, 2018. Disponível em <<https://qz.com/1309527/porn-could-have-a-bigger-economic-influence-on-the-us-than-netflix/>>. Acesso em 10 de nov de 2019.

⁴ 2018 PornHub Year In Review. **PornHub**, 2019. Disponível em: <<https://www.pornhub.com/insights/2018-year-in-review#us>> Acesso em 10 de nov de 2019.

⁵ MURARO, Cauê. 22 milhões de brasileiros assumem consumir pornografia e 76% são homens, diz pesquisa. **Portal G1**, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/22-milhoes-de-brasileiros-assumem-consumir-pornografia-e-76-sao-homens-diz-pesquisa.ghtml>> Acesso em 10 de nov de 2019.

⁶ Celebrating 10 years of porn and data. PornHub, 2017. Disponível em <<https://www.pornhub.com/insights/10-years>>. Acesso em 10 de nov de 2019.

e Debby Herbenick mostrou que 39% dos adolescentes de 14 anos já haviam assistido pornografia e um terço deles tinha começado a assistir aos 12 anos ou menos⁷. Essa popularização ocasionada pela internet e pelos celulares também vem tornando a pornografia mais violenta devido ao aumento da demanda proporcionado pela difusão de sites como Pornhub, Xvideos, RedTube, entre outros. Assim, os materiais pornográficos difundidos na internet são muito diferentes daqueles expostos antigamente em revistas como a Playboy ou nos filmes alugados em VHS, além de poderem ser acessados com maior facilidade e de forma anônima. Isso gera questionamentos acerca do que está sendo representado nestes vídeos pornô e de que forma eles podem influenciar as percepções dos consumidores sobre sexo, gênero e relacionamentos entre homens e mulheres.

Percebe-se, então, que a indústria pornográfica faz parte da vida dos brasileiros, principalmente dos meninos e dos homens. Assim, torna-se necessário estudá-la sob um viés feminista para entender se, e de que forma, ela pode contribuir para a disseminação de uma representação inferiorizada das mulheres. Além disso, como demonstrado, a pornografia é um produto midiático altamente difundido pela internet e pelas novas tecnologias, como os *smartphones*. Por isso, também há uma grande relevância em se realizar pesquisas sobre esta indústria dentro do campo da comunicação, no qual é frequente a realização de estudos sobre representações midiáticas.

Dessa forma, as mensagens sobre gênero e sexualidade transmitidas para os consumidores de vídeos pornográficos, principalmente os mais jovens, devem ser problematizadas e avaliadas sob uma perspectiva feminista. Questiona-se também a própria produção da pornografia, visto que é muitas vezes abusiva para as mulheres envolvidas⁸.

Segundo a filósofa Simone de Beauvoir (1949), a mulher é "o outro", pois o homem é tido como o sujeito universal enquanto às mulheres é relegado um papel submisso de objeto. No

⁷ SINGH, Natasha. Talk to your kids about porn. The Atlantic, 2018. Disponível em <<https://www.theatlantic.com/ideas/archive/2018/08/talking-to-kids-about-porn/568744/>> Acesso em 10 de nov de 2019.

⁸ Para relatos de atrizes sobre a exploração existente na indústria ver Boreman e McGrady (1980); Lubben (2010); Everywoman (1988), dentre outros.

livro “O segundo sexo”, a autora explica, então, que as diferenças biológicas entre os sexos foram utilizadas para justificar uma construção social de gênero que imputa às mulheres um papel inferior. Assim, elas constituem uma classe oprimida pelos homens e pelas instituições por eles construídas. Como explica a autora:

Na medida em que a mulher é considerada o Outro absoluto, isto é – qualquer que seja sua magia – o inessencial, faz-se precisamente impossível encará-la como outro sujeito. As mulheres nunca, portanto, constituíram um grupo separado que se pusesse *para si* em face do grupo masculino; nunca tiveram uma relação direta e autônoma com os homens (BEAUVOIR, 1949, p. 90)

Dessa forma, a existência dessa relação hierárquica de gênero constitui a sociedade enquanto patriarcal⁹ relegando às mulheres um papel inferior e restringindo sua liberdade. A sexualidade feminina é uma das instâncias utilizadas pelos homens para exercer este controle, como explicou a teórica Kate Millet em *Política sexual* (1970) o sexo também deve ser entendido como político, pois através das relações íntimas e da socialização advinda dos papéis sexuais os homens exercem sua dominação sobre as mulheres. Como explica a autora: “Mesmo com a aparência muda em que ela pode se apresentar, a dominação sexual obtém sobretudo, a talvez mais perversa ideologia de nossa cultura, e fornece seu mais fundamental conceito de poder” (MILLET, 1970, p. 25). A pornografia, por ser uma mídia produzida majoritariamente para homens e por homens (eles representam a maior parte dos produtores, diretores e consumidores dos pornôs) com o objetivo de excitar sexualmente o espectador, reproduz essa dominação sexual existente na sociedade.

Para além de ser um produto midiático que tem como foco o prazer masculino, a própria produção pornográfica já implica na comercialização de corpos, tanto de homens quanto, principalmente, de mulheres. A pornografia é, então, ao mesmo tempo fruto de uma sociedade pautada na supremacia masculina e produtora de mais desigualdade de gênero. Como ressaltou a autora feminista Andrea Dworkin, a pornografia é "o DNA da dominação masculina" (DWORKIN, 1997, p. 99), é "a estrutura que coordena o desenvolvimento e o

⁹ O conceito de patriarcado será explicado na seção seguinte através das teóricas Delphy (2009) e Saffioti (1993).

funcionamento de toda a ordem androcêntrica da sociedade, armazenando e proliferando a misoginia e a violência em face da mulher" (RIBEIRO, 2016, p. 64).

A influência negativa que a pornografia pode exercer sobre os direitos das mulheres é, então, o principal motivador para a realização da presente pesquisa, que visa contribuir para a erradicação da opressão das mulheres. Assim, através de uma análise de 20 vídeos pornô encontrados no site Pornhub problematiza-se a pornografia para entender como ela contribui para a desigualdade de gênero. Portanto, o objetivo deste trabalho é realizar uma análise sobre como as mulheres são representadas na pornografia, o que essa representação significa e quais são suas possíveis implicações dentro da sociedade patriarcal.

Para tal, segue-se uma breve definição de alguns conceitos importantes que serão utilizados na pesquisa (pornografia, violência contra as mulheres e patriarcado), depois será traçado um breve panorama acerca da luta contra a pornografia travada pelas feministas dos anos 1970 e 1980, as primeiras a questionarem essa indústria e a denunciarem a misoginia presente nela. Depois, apresenta-se o referencial teórico, a metodologia utilizada e as categorias de análise criadas. Adiante, encontra-se o cerne da pesquisa, que é a análise dos vídeos que fazem parte do *corpus* e de quatro temas principais problematizados através deles: pedofilia, incesto, violência contra as mulheres e consentimento. Por último, apresentam-se as considerações finais da pesquisa com as reflexões advindas da análise realizada.

1.1 Conceitos fundamentais

1.1.1 Pornografia

Não há um consenso sobre o conceito de pornografia, pois há quem acredite que seja apenas um tipo de mídia que representa relações sexuais explícitas¹⁰. Outros incorporam à definição

¹⁰ Utilizando como referência os trabalhos de Preciado (2008), Leite Jr (2006) e Gregori (2003), Carolina Ribeiro Pátaro (2015, p. 107) define a pornografia como: "Um dispositivo virtual (literário, audiovisual, cibernético) masturbatório, é a sexualidade transformada em espetáculo, em representação pública, onde "pública" implica direta ou indiretamente comercializável, ou seja, um dispositivo de publicização do privado, apresentando comportamento genital e sexual explícito."

destes materiais a presença de uma hierarquia de gênero que inferioriza as mulheres¹¹. Há também uma confusão entre os significados dos conceitos de pornografia, erotismo¹² e obscenidade.

Nem mesmo entre as mulheres que fazem parte do movimento feminista antipornografia há um conceito definido. Para Diana Russell essa dificuldade de se definir o que é a pornografia serve também como uma estratégia dos defensores dessa indústria, pois eles utilizam a falta de definição para argumentar que as críticas à pornografia são infundadas (RUSSELL, 1993, p. 7). Torna-se importante, então, explicitar o que será considerado como material pornográfico.

Para os fins deste trabalho será utilizada a definição de Andrea Dworkin e Catharine MacKinnon sobre materiais pornográficos, que segundo as autoras, consistem em “materiais gráficos que exploram a sexualidade humana com a exibição da subalternidade sexual da mulher” (DWORKIN & MACKINNON, 1989, p. 34).

Além dessa definição, incorpora-se a de Ribeiro (2016), que descreve a pornografia como a:

Exibição gráfica de materiais sexuais, em que haja a subordinação sexual feminina e a degradação das mulheres, deflagrada através de comportamentos agressivos, abusivos e degradantes, num contexto de dominação masculina, que pareça endossar, encorajar ou normalizar a violência de gênero. Outros elementos, a exemplo da exibição das mulheres como objetos sexuais desumanizados, podem ser acrescentados, de forma a reforçar e intensificar o conteúdo da pornografia. (RIBEIRO, 2016, p. 28)

No próprio conceito utilizado, então, já está claro que a pornografia é descrita como detrimental para a igualdade de gênero na sociedade. Isso porque, entre as feministas que lutaram contra essa indústria no século passado e entre as que continuam a se posicionar dessa

¹¹ Como será visto adiante, feministas do movimento antipornografia como Dworkin e MacKinnon conceituam a pornografia dessa forma.

¹² Para algumas autoras, como Diana Russell (1994, p. 3), o erotismo é o material sexual explícito que "está livre do racismo, sexismo e homofobia, sendo respeitoso com todas as pessoas e animais tratados". Já para outras, como Andrea Dworkin (1989, p. lvi-lvii), a única diferença entre os dois é a questão de classe: a erótica seria então a pornografia de classe superior e apenas "uma subcategoria da pornografia".

forma, entende-se que a pornografia é contrária aos ideais feministas de libertação das mulheres, pois representa as mulheres como “objetos sexuais desumanizados”, ou seja, privadas de sujeição.

1.1.2 Violência contra as mulheres

Para analisar os vídeos que são objeto de estudo deste trabalho, é importante conceituar a violência contra as mulheres. Segundo a Convenção Belém do Pará para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher, de 1994, violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseado no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto privada”. Também se declara que a violência pode ser física, sexual ou psicológica e ocorrida na família, na comunidade ou perpetrada pelo Estado e seus agentes. Além dessa definição, foram utilizados os conceitos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) para descrever os tipos de violência contra as mulheres encontrados nos vídeos analisados.

1.1.3 Patriarcado e dominação masculina

De acordo com Christine Delphy, patriarcado “designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens” (DELPHY, 2009, p. 172), ou seja, é o sistema político-social baseado na dominação dos homens e na subordinação das mulheres. Embora etimologicamente a palavra signifique “domínio do pai”, as feministas passaram a utilizar o conceito de patriarcado para se referir ao domínio masculino no geral, não apenas dos genitores. Ele se refere, então, ao sistema vigente, pautado na dominação dos homens e na opressão das mulheres.

Segundo Saffioti (1987), o patriarcado é constituído pela relação hierárquica entre homens e mulheres, para ela:

O patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos

político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. (SAFFIOTI, 1987, p. 50)

Patriarcado seria, então, uma ordem social, política e econômica baseada na dominação masculina. Para Andrea Dworkin (1989), essa supremacia masculina é fundamentada em sete dogmas indispensáveis para o seu funcionamento e para a sua manutenção. Estes são: a autoafirmação metafísica; a força física dos homens; a capacidade dos homens de aterrorizar; o poder de nomear tudo que existe no mundo; o poder de possuir, ou seja, o direito absoluto de possuir uma mulher e tudo que é proveniente dela como seu corpo e sua capacidade reprodutiva; o poder do dinheiro, as mulheres são mantidas pobres em uma sociedade patriarcal, pois o dinheiro significa poder na mãos dos homens; e o poder do sexo, ou seja, o poder de dominar a sexualidade feminina por meio do falo. A autora também ressalta que na pornografia todos estes dogmas são reforçados, pois "essas tensões do poder masculino são intrínsecas à substância e à produção da pornografia, e os caminhos e os meios da pornografia são os caminhos e os meios do poder masculino" (DWORKIN, 1989, p. 24, minha tradução).

1.2. O movimento feminista antipornografia

Desde a década de 1970 o movimento feminista, principalmente o feminismo radical¹³, tem feito diversas críticas sobre a misoginia presente na pornografia e seus possíveis impactos na sociedade. No entanto, ativistas antipornografia como Catharine MacKinnon, Andrea Dworkin, Diana Russell, dentre outras, foram criticadas e consideradas moralistas, inclusive por outras teóricas feministas. Isso porque, além das feministas radicais, grupos conservadores e religiosos também se mostram contrários à indústria, porém por motivos relacionados à moral e aos bons costumes. As mulheres que se posicionam contra a exploração sexual promovida pela indústria pornográfica, no entanto, o fazem por entenderem que os vídeos pornô são produzidos em um contexto de exploração e comercialização dos

¹³ O feminismo radical é uma vertente do movimento feminista que surgiu no contexto da segunda onda na década de 1960. As feministas desta vertente utilizam o método dialético e materialista para analisar a origem da opressão das mulheres que, para elas, está relacionada com a hierarquia de gênero advinda da discriminação efetuada com base no sexo.

corpos dos atores e atrizes, representam as relações sexuais entre homens e mulheres enquanto violentas e mostram as mulheres de forma pejorativa¹⁴.

Aqui deve-se ressaltar a diferença, então, entre as mulheres feministas e aqueles que criticam a pornografia devido à noção de que os materiais pornográficos são obscenos e, portanto, devem ser censurados. Enquanto as feministas radicais acreditam que determinados pornô são passíveis de censura por serem danosos para as mulheres, há também um histórico de censura à pornografia resultante de decisões do poder judiciário estadunidense acerca do que era considerado obsceno.

Segundo os critérios estabelecidos pela Suprema Corte no caso *Miller v. Califórnia*, em 1973, material obsceno é o que mostra ou descreve de um modo ofensivo uma conduta sexual, de acordo com os julgamentos do "homem médio" que deveria avaliar através dos padrões locais de sua época. Além disso, a obra deve carecer de valor literário, artístico, político ou científico para ser considerada obscena. Assim, a representação do sexo em trabalhos científicos, na arte e na literatura é permitida, pois considera-se que estes possuíam um conteúdo relevante para a sociedade, enquanto materiais considerados obscenos não podem ser protegidos pela Primeira Emenda Constitucional¹⁵.

Segundo Silva (2011), aqueles que são contrários à esta forma de censura possuem, então, uma visão anti-obscena, pois acreditam que o conceito de obscenidade definido pelo poder judiciário estadunidense é subjetivo demais e é baseado em conceitos moralistas sobre a sexualidade. No entanto, as feministas antipornografia apresentam uma posição diferente sobre o tema:

A diferença desta posição - que chamaremos de anti-pornográfica - em relação à posição anti-obscena está em que o motivo pelo qual certas formas de censura são defendidas não reside no fato de que o material mostre nudez ou pessoas engajadas

¹⁴ Em "Pornography: not a moral issue", de 1984, Catharine MacKinnon explica bem a diferença entre os argumentos moralistas e a visão feminista antipornografia.

¹⁵A Primeira Emenda da Constituição estadunidense estabelece que "o congresso não deverá fazer qualquer lei a respeito de um estabelecimento de religião, ou proibir o seu livre exercício; ou restringindo a liberdade de expressão, ou da imprensa; ou o direito das pessoas de se reunirem pacificamente, e de fazerem pedidos ao governo para que sejam feitas reparações de queixas".

no ato sexual e isso ofenda a concepção de sexualidade dominante. Para estas feministas, o problema é o suposto dano (real ou em potência) que a mistura de sexo com violência e coerção causa às mulheres, seja na própria produção, seja posteriormente, no uso e divulgação do material. (SUNSTEIN apud SILVA, 2011, p. 7)

MacKinnon (1984) ressalta que este critério utilizado pela justiça dos Estados Unidos para coibir a pornografia não abarca as críticas do movimento feminista, pois o conceito de obscenidade foi instituído pelos homens, desconsiderando os problemas de desigualdade de gênero presentes na indústria pornográfica. Por isso mesmo, a autora distingue a censura promovida pelo governo com base neste conceito de obscenidade das críticas à pornografia propostas pelas ativistas feministas. Segundo MacKinnon,

A lei da obscenidade está preocupada com a moralidade, especificamente com a moral do ponto de vista dos homens, ou seja o ponto de vista da dominação masculina. A crítica feminista à pornografia é política, especificamente política do ponto de vista das mulheres, ou seja o ponto de vista da subordinação das mulheres pelos homens. A moralidade aqui significa bom e mau, política significa poderosos e sem poder. A obscenidade é uma ideia moral, a pornografia é uma prática política, a obscenidade é abstrata, já a pornografia é concreta. (MACKINNON, 1984, p. 64)

Em outras palavras, as críticas feministas à pornografia possuem um caráter político visto que elas interpretam o pornô como um produto que tem impacto real na vida das mulheres que participam desta indústria. Afinal, "a indústria pornográfica força, ameaça, pressiona, engana, tortura e estupra mulheres para que imagens sexuais possam ser produzidas e vendidas" (MACKINNON, 1996, p. 15). Além disso, estas teóricas acreditam que a pornografia está "conectada à violência de gênero, além da prostituição e do tráfico de pessoas, e que os consumidores da pornografia assediam mulheres impulsionados pelas condições de desigualdade derivadas da pornografia" (MACKINNON, 1996, p. 15).

Por outro lado, os defensores e as defensoras da indústria pornográfica acreditam que os vídeos representam apenas fantasias sexuais inofensivas e que eles podem trazer, inclusive, consequências positivas para a vida dos consumidores, incluindo a das mulheres. Para compreender este embate entre duas visões tão distintas acerca da pornografia, é necessário

traçar um panorama sobre os debates existentes dentro do movimento feminista tanto no século passado quanto atualmente.

1.3 Feminist sex wars

Os debates acerca da pornografia se intensificaram principalmente durante as décadas de 1970 e 1980 devido a questionamentos trazidos pela segunda onda do movimento feminista. Na época, ocorreu o que ficou conhecido como *feminist sex wars* (guerras do sexo feministas, em tradução livre), que consistiam basicamente em diversos debates sobre sexualidade, prostituição e pornografia realizados dentro do movimento de mulheres. Esses debates geraram polêmicas e opiniões divergentes, pois se de um lado várias mulheres se mostravam contrárias à indústria pornográfica, de outro havia feministas que acreditavam no potencial positivo da pornografia, ainda inexplorado pelas mulheres. Assim, o movimento se dividiu entre as mulheres que ficaram conhecidas como antipornografia e aquelas que se chamavam de feministas pró-sexo¹⁶, pois acreditavam que os materiais pornográficos poderiam ser utilizados pelas mulheres para explorar sua sexualidade.

Como já foi exposto, Andrea Dworkin e Catharine MacKinnon foram as principais expoentes do movimento feminista contra a pornografia, que também contava com nomes como Diana E. Russell, Robin Morgan, Sheila Jeffreys, Susan Griffin, Kathleen Barry, e Laura Lederer. Além disso, foram criados grupos ativistas como *Women against Violence against Women* (Mulheres contra a Violência contra as Mulheres) e *Women against Violence in Pornography and Media* (Mulheres contra a Violência na Pornografia e na Mídia).

Nos anos 1980, Dworkin e MacKinnon auxiliaram na criação de duas leis conhecidas como ordenamentos de Minneapolis e Indianápolis¹⁷, que tinham como objetivo permitir que as

¹⁶ O termo foi cunhado pela autora Ellen Willis em seu ensaio *Horizontes das Luxúria: É o Movimento das Mulheres Pró-Sexo?*, de 1981, que critica o movimento antipornografia.

¹⁷ Sobre o assunto ver Dworkin e MacKinnon, 1989.

mulheres prejudicadas pela indústria pornográfica pudessem processar os pornógrafos¹⁸ pelos danos causados a elas. Estas leis, no entanto, foram depois vetadas pelo Poder Executivo e pela Suprema Corte¹⁹, que as consideraram contrárias à Primeira Emenda da Constituição dos Estados Unidos, pois estariam violando o direito à liberdade de expressão dos pornógrafos. Ainda assim, os ordenamentos representaram um marco na luta antipornografia, pois pela primeira vez as mulheres que haviam sido prejudicadas pela indústria tiveram suas vozes ouvidas. Linda Boreman, mais conhecida por seu nome artístico Linda Lovelace, foi uma das que prestaram depoimento na Corte. A atriz relatou ter sido abusada durante a produção do filme *Garganta Profunda*²⁰, considerado o primeiro grande sucesso do mundo pornô. Ela e outras mulheres que faziam parte da indústria pornográfica encontraram, através destas leis, uma forma de denunciar todas as violências que haviam sofrido durante estas produções.

Segundo Dworkin, estas leis foram propostas para que as mulheres que foram afetadas negativamente pela indústria pudessem ser reconhecidas enquanto seres humanos que tiveram seus direitos civis violados. Dessa forma, o ordenamento jurídico criado:

Destrói a autoridade dos pornógrafos sobre esse assunto, colocando uma lei, dignidade, poder real, cidadania significativa nas mãos das mulheres que eles machucaram. Não importa como ela seja desprezada na pornografia ou pelos pornógrafos e seus clientes, ela é respeitada por esta lei. Usando esta lei, as mulheres podem dizer aos cafetões e aos johns: nós não somos sua colônia; você não nos possui como se fôssemos território; minha vontade, expressa através do uso desta ordenança, é: não quero, não gosto, dor dói, coerção não é sexy, eu resisto a ser o discurso de outra pessoa, rejeito a subordinação, falo, eu falo por mim agora, vou a tribunal para falar com você; e você vai ouvir (DWORKIN, 1997, p. 135).

Por outro lado, Dworkin e MacKinnon foram criticadas pelas feministas pró-sexo por atentarem contra a liberdade de expressão. Muitas argumentaram, também, que as feministas antipornografia se aliaram a políticos conservadores de direita que tinham interesse na aprovação desses ordenamentos jurídicos por motivos morais e religiosos. Na visão das

¹⁸ Em inglês a palavra *pornographer* é utilizada para se referir às pessoas que produzem materiais pornográficos, aqui utiliza-se a tradução “pornógrafo” para se referir aos homens que fazem parte da indústria, embora não seja uma palavra tão utilizada na língua portuguesa.

¹⁹ A lei de Minneapolis foi vetada pelo prefeito da cidade após ter sido aprovada no Conselho Municipal, já a de Indianápolis foi aprovada pelo prefeito, mas mais tarde rejeitada pela Suprema Corte dos Estados Unidos.

²⁰ Em seu livro *Ordeal*, de 1980, Linda descreve como foi estuprada e obrigada a participar de filmes pornôs por seu ex-marido Chuck Traynor.

feministas que defendiam a indústria pornô, então, as ativistas antipornografia eram consideradas moralistas se mostrando contrárias à liberdade sexual das mulheres que, supostamente, era defendida nos materiais pornográficos.

Laura Kipnis (1996), por exemplo, acredita que a pornografia representa apenas as fantasias sexuais das pessoas. Essa autora não analisa a pornografia como uma indústria que impacta a vida real das mulheres, mas sim como uma fantasia que também é uma parte essencial da cultura humana. Além disso, acredita que as críticas à pornografia são elitistas sendo realizadas apenas por mulheres de classes mais altas que querem atacar essa forma de entretenimento produzida para as massas. Assim, Jeffrey (2008) critica o posicionamento dessa autora alegando que ela ignora o fato de que a pornografia é produzida com mulheres reais, segundo ela: "não há mulheres vivas reais sendo exploradas e abusadas sexualmente no pornô de 'fantasia' que Kipnis defende" (JEFFREYS, 2008, p. 64).

Além de Kipnis, autoras como Ellen Willis, Ann Snitow e Gayle Rubin, dentre outras, criticavam o movimento antipornografia por considerá-lo como uma expressão do puritanismo, do autoritarismo moral e uma ameaça à liberdade de expressão. Também foi criado o grupo *The Feminist Anti-Censorship Taskforce* (Força Tarefa Feminista Anti-Censura, em tradução livre) que se opunha às leis antipornografia. Segundo Silva, então, "Numa publicação do coletivo, algumas de suas integrantes afirmavam que a pornografia tinha algumas funções sociais que beneficiam as mulheres, e isso a despeito de por vezes exagerar a fantasia do poder masculino" (SILVA, 2011, p. 16). Para elas, o pornô servia para questionar os costumes sexuais tradicionais e poderia promover mensagens positivas sobre sexo motivado pelo prazer, mostrando que as mulheres não precisavam ficar restritas ao sexo realizado para a procriação.

Essa divergência dentro do feminismo e a força dos movimentos de pornógrafos e homens liberais que eram favoráveis à "liberdade de expressão" da pornografia fez com que o movimento contrário à indústria perdesse muito de sua força no anos 1990. Com o advento da

terceira onda feminista nesta época²¹ e as influências de políticas sociais e econômicas voltadas para o neoliberalismo, fortaleceu-se a ideia de que a pornografia poderia ser um trabalho "empoderador" e que poderia ser considerada feminista, caso fosse produzida por mulheres e valorizasse o prazer feminino. Nessa visão, a pornografia seria encarada como parte de uma contracultura revolucionária e não fruto de uma indústria capitalista. Porém, com explícita Jeffreys:

O argumento de que os defensores da pornografia são de alguma forma contraculturais é bastante tênue, considerando o modo como a pornografia foi incorporada à cultura ocidental, mas alguns ainda se apegam à noção romântica de que os pornógrafos são "transgressores" ao usar ou defender a prática, em vez de simplesmente os portadores da bandeira de domínio masculino. (JEFFREYS, 2008, p. 64, minha tradução)

Assim, atualmente muitas mulheres se posicionam como favoráveis à pornografia alternativa ou até propõem a criação de uma pornografia com teor "feminista", por acreditarem que a indústria pode ser reformulada se mais mulheres participarem dela. Elas acreditam que há materiais pornográficos misóginos, mas que o pornô alternativo pode ser diferente. Entretanto, também há feministas que estão resgatando conceitos e teorias do feminismo radical antipornografia, pois acreditam que é necessário lutar pelo fim dessa indústria.

2. Referencial teórico

A presente pesquisa é baseada nos trabalhos dessas mulheres feministas que estudaram a pornografia e se manifestaram contrárias a essa indústria, seja no século passado ou atualmente, citadas na introdução. Grande parte das referências foram produzidas nos Estados Unidos, pois ainda existe uma lacuna na produção de pesquisa sobre o assunto no Brasil. Buscou-se utilizar, então, como referencial teórico a análise sobre a pornografia da autora Andrea Dworkin e também as críticas mais atuais de Gail Dines sobre a indústria

²¹A terceira onda do movimento feminista tem início nos anos 1990 e incorporou noções do pós-modernismo e do neoliberalismo valorizando a individualidade de cada mulher e sua liberdade de escolha. Se antes o movimento criticava o casamento, a pornografia e a prostituição, na terceira onda tudo isso passou a ser visto como instituições que as mulheres poderiam optar por participar e até se sentir empoderada dentro delas. O conceito de interseccionalidade se tornou central, pois o movimento passou a colocar ênfase também nas outras opressões que as mulheres sofrem.

pornográfica. Além destas, para um embasamento sobre as questões jurídicas relacionadas ao tema utiliza-se as teorias de Catharine MacKinnon e da brasileira Raisa Duarte Ribeiro.

Dworkin ressalta que a palavra pornografia advém do vernáculo do grego antigo *porne* e *graphein*. *Porne* significa prostituta e *graphein* significa grafia, a palavra pornografia significando, então, escritos sobre prostitutas. Por isso, ela a conceitua como "a representação gráfica das mulheres como prostitutas vis" (DWORKIN, 1989, p. 200). Nesse contexto, a autora compreende as prostitutas como "mulheres que servem sexualmente aos homens, que existem apenas dentro de uma estrutura de dominação sexual masculina" (DWORKIN, 1989, p. 200).

Em seus trabalhos, Dworkin se dedicou a analisar os materiais pornográficos e contestar a misoginia presente neles, além de combater a indústria, pois, como já foi explicitado, a autora considera que a pornografia é “o DNA da dominação masculina”, assim

Todas as regras do abuso sexual, todas as nuances do sadismo sexual, de todas as estradas e caminhos da exploração sexual, estão codificadas nela. É o que os homens querem que sejamos, pensam que somos, nos fazem ser; como os homens nos usam; não porque biologicamente são homens, mas porque é assim que seu poder social é organizado. (DWORKIN, 1997. p. 99)

Neste trabalho são utilizados os conceitos de Dworkin para abordar o caráter misógino da pornografia e como ela é, desde a sua concepção, fundada na desigualdade de gênero. Catharine MacKinnon é outro importante nome na teorização contra a pornografia. A professora de Harvard era parceira de trabalho de Andrea Dworkin e, assim como ela, acreditava que a pornografia produzia violências contra as mulheres e reforçava o sexismo. MacKinnon aborda a crítica à pornografia sob o viés da luta pelos direitos das mulheres, deixando claro que criticá-la não é ser contra a liberdade sexual, como muitos críticos afirmam, mas sim contra a violência de gênero.

Utilizando principalmente os trabalhos de Dworkin e MacKinnon, assim como de Diana Russell e outras teóricas, a brasileira Raisa Duarte Ribeiro (2016) faz uma reflexão sobre

como a pornografia é muitas vezes defendida como pertencente à seara da liberdade de expressão, quando, na verdade, deveria se enquadrar como discurso de ódio contra as mulheres. Para ela, a pornografia está intrinsecamente conectada à dominação dos homens sobre as mulheres e à violência de gênero. Embora os defensores da pornografia argumentem que ela é apenas discurso ou uma representação de fantasias sexuais e, por isso, deve ser protegida pelo direito à liberdade de expressão, Ribeiro ressalta que a pornografia também é ação, pois interfere na realidade material. Assim, "a pornografia deve ser vista como uma prática discursiva constitutiva, que produz substancialmente realidades sociais" (RIBEIRO, 2016, p. 61).

Além de Ribeiro, outra importante feminista que possui contribuições para o movimento antipornografia é a socióloga Gail Dines. No livro *Pornland: How porn has hijacked our sexuality*, de 2010, Dines argumenta que vivemos em uma cultura “pornificada”, que objetifica mulheres e as mantém em uma posição inferior. Segundo a autora, a pornografia seria uma expressão de ódio contra os corpos das mulheres, não uma fantasia de um desejo sexual. Dines promove reflexões sobre várias questões do universo pornográfico: o racismo, as práticas degradantes apresentadas nos vídeos, os atos extremos que estão se tornando *mainstream*, o impacto da internet e das redes sociais, a influência da pornografia na cultura pop, dentre outros assuntos. De acordo com ela, as práticas sexuais realizadas nos vídeos pornô são destinadas à subjugação das mulheres, não ao prazer mútuo, como se espera de um encontro sexual. Por esse motivo, ser contra a indústria pornográfica não significa ser contrária à expressão da sexualidade, pois os atos apresentados nesses vídeos são fruto de uma indústria multimilionária, não das expressões sexuais de cada indivíduo:

A pornografia está tão profundamente atrelada à nossa cultura que se tornou sinônimo de sexo, ao ponto em que se você critica a pornografia você é rotulada como anti-sexo. [...] Mas e se você é uma feminista que é pró-sexo no sentido real dessa palavra, a favor da maravilhosa, divertida, deliciosa e criativa força que banha os corpos em deleite e prazer e o que você é contra é o sexo pornográfico? Um tipo de sexo que é desumanizado, genérico, não baseado na fantasia individual ou na imaginação, mas sim o resultado de um produto industrial criado por aqueles que ficam excitados não com o contato corporal, mas com o mercado de penetração e lucro? (DINES, 2010, p. x, minha tradução).

Sua principal tese, portanto, é a de que a indústria pornográfica "raptou" a nossa sexualidade, pois desde cedo meninos e meninas aprendem através da pornografia o que o sexo deve ser. A partir daí, eles reproduzem em suas vidas sexuais aquilo que vêm nos vídeos, pois esses são, na maioria das vezes, sua única referência disponível. O que é apresentado nos materiais pornográficos, no entanto, são práticas extremamente violentas e degradantes para as mulheres: dupla penetração, *gang bangs* (quando uma mulher é penetrada simultaneamente por diversos homens), agressões físicas e verbais, dentre outros tipos de abusos. Além disso, há a reprodução de estereótipos racistas, da fetichização de relacionamentos lésbicos e de práticas como incesto e pedofilia, visto que muitas vezes as mulheres são infantilizadas. Como explica Dines:

Quando eles encontram pornografia pela primeira vez, a maioria dos homens internaliza a ideologia sexista de nossa cultura, e a pornografia, ao invés de ser uma aberração, na verdade consolida e consolida suas idéias sobre sexualidade. E faz isso de uma forma que lhes dá intenso prazer sexual. Esse enquadramento da ideologia sexista como sexy e gostosa dá à pornografia um passe para transmitir mensagens sobre mulheres que, de qualquer outra forma, seriam consideradas completamente inaceitáveis. (DINES, 2010, p. 87-88, minha tradução)

Dessa forma, essas práticas são erotizadas e tidas como parte da sexualidade humana, encaradas como apenas uma fantasia. Segundo Dines, a indústria da pornografia busca, portanto, moldar nossos gostos sexuais em troca de lucro obtido através de cenas que ficam cada dia mais extremas e violentas e perpetuam estereótipos negativos sobre as mulheres. A análise cultural feita pela autora mostra-se essencial para a produção deste trabalho, visto que traz importantes reflexões sobre a indústria pornográfica atual, marcada pela ascensão da internet, e como ela reproduz violências sexuais, físicas e verbais que reforçam a misoginia presente na sociedade.

3. Metodologia

A pesquisa foi feita através de uma análise quantitativa e qualitativa de vídeos pornográficos encontrados no site PornHub, escolhido devido à sua popularidade e consequente impacto na

indústria pornográfica. Pois, como previamente ressaltado, segundo dados do próprio Pornhub²², apenas em 2018, foram 33,5 bilhões de acessos no site.

Para a composição do corpus deste estudo, foram escolhidos vídeos da seção “Mais vistos” do Pornhub, utilizando os filtros mais assistidos da semana no Brasil²³. A coleta do material foi feita durante o mês de maio de 2019, em quatro finais de semana, sendo selecionados cinco vídeos que estavam na primeira página dos mais assistidos. Estes foram escolhidos entre os que possuíam os maiores números de visualizações.

A seção “Mais vistos” foi escolhida para a coleta de material pois a pesquisa tem como objetivo analisar os vídeos pornográficos *mainstream*, sem se deter em uma categoria específica. A ideia é traçar um panorama geral do tipo de pornografia assistida pelos usuários brasileiros, por isso levou-se em consideração o número alto de visualizações e o filtro "No Brasil" foi aplicado. Acredita-se, assim, que essa pequena amostragem seja representativa do tipo de pornografia *mainstream* acessada diariamente pelos brasileiros através de sites como o Pornhub, pois os vídeo possuem em média 19 milhões de visualizações, e são classificados como os mais vistos da semana no país.

É importante ressaltar que a maioria desses vídeos foram produzidos nos Estados Unidos, o país que é hoje o maior produtor de pornografia do mundo. No entanto, devido à globalização e à expansão da internet, estes conteúdos são consumidos por pessoas do mundo inteiro, incluindo o Brasil, que representa hoje o 12º país que mais consome conteúdo pornográfico do Pornhub, segundo dados de 2018 do próprio site²⁴. Assim, embora os filmes sejam produzidos nos EUA, a pesquisa tem como foco a sociedade brasileira, que, como se pode inferir, também é fortemente influenciada por estes conteúdos.

²²2018 year in review. **PornHub**, 2019. Disponível em : <https://www.pornhub.com/insights/2018-year-in-review> Acesso em 12 de nov de 2019.

²³ Ao entrar no site, o usuário pode clicar na seção de “vídeos” e depois na categoria “Mais vistos”, nela é possível aplicar filtros geográficos de países como o que foi utilizado aqui para o Brasil.

²⁴ Ibidem.

O *corpus* totalizou 20 vídeos selecionados²⁵, sendo eles:

1. *Bratty sis* - Lana Rhodes quica no meu caralho;
2. Pegadinha de 1º de abril - minha meia irmã me fez gozar dentro dela;
3. *Sisloveme* - meia irmã safada me ajuda a gozar;
4. *Sharing daddy*²⁶;
5. Irmã flagra meio-irmão pervertido batendo uma punheta para ela Pov;
6. Me fode com tudo até você gozar dentro de mim;
7. Ménage à Trois com duas colegas;
8. Fode a minha cara e goze na minha buceta;
9. Meu date do tinder goza em mim num Tesla no piloto automático;
10. Fodendo namoradinha flexível enquanto ela está no instagram;
11. Enchi de porra o cu virgem da irmã do meu amigo no snap;
12. *Jerking off to my stepmom and she wakes up*²⁷;
13. Bratty Sis - zoando com a minha meia-irmã e enfio o pau sem querer;
14. *Hot high school girl Cassidy Klein fucked hard by teacher in detention*²⁸;
15. Novinhas da academia Abigail Mac e Nicole Aniston decidem competir;
16. Fodendo uma amadora estudante submissa usando saia e meias;
17. Jovem peituda experimenta caralho dentro de sua buceta apertada;
18. *Sisloveme* - meia irmã excitada deixou eu fuder sua melhor amiga;
19. *Stepsister wants you to impregnate her*²⁹;
20. Sexo a três amador com novinha excitada e gozada maravilhosa.

Estes vídeos foram, então, submetidos à análise quantitativa para a elaboração de um panorama geral acerca da presença de violência de gênero nos vídeos, assim como, de incesto,

²⁵ Os 20 títulos foram transcritos da forma em que apareceram no Pornhub. Assim, alguns estão em inglês e outros em português porque em alguns casos o Pornhub traduz o título original. Os títulos que aparecem em inglês no site estão traduzidos nas notas de rodapé.

²⁶ Dividindo o papai, em tradução livre.

²⁷ Batendo uma punheta para a minha madrasta e ela acorda, em tradução livre.

²⁸ Colegial gostosa Cassidy Klein fodida por professor na detenção, em tradução livre.

²⁹ Irmã de criação quer que você a engravide, em tradução livre.

pedofilia e violação do consentimento. Em seguida, foi realizada a análise qualitativa para aprofundar a investigação das tendências indicadas pela análise quantitativa.

3.1 Categorias da análise quantitativa

Para a análise quantitativa, foram criadas categorias com o objetivo de avaliar a presença de três temas que se apresentam de forma recorrente em vídeos pornôis: a pedofilia, o incesto e a violência contra as mulheres. Para tanto, foram consideradas as seguintes categorias, que serão exploradas na sequência:

1. Idade da mulher;
2. Idade do homem;
3. Presença de incesto;
4. Tipo de incesto;
5. Se o vídeo é *gonzo*;
6. Presença de violência;
7. Tipo de violência apresentada (sexual, física ou psicológica);
8. Presença de expressões de dor no rosto da mulher;
9. Violação do consentimento sexual;
10. Quem tomou a iniciativa.

As categorias 1 e 2 foram criadas para avaliar se as personagens mulheres são representadas como crianças, adolescentes ou adultas, e se os homens estão na mesma faixa etária, para verificar, portanto, se há a representação de, ou algo que se assemelhe à, pedofilia. As opções de classificação desta categoria foram:

- A. Menor de 14 anos;
- B. Entre 15 e 18 anos;
- C. Entre 18 e 30 anos;
- D. Mais de 30 anos;
- E. Não é possível avaliar.

É importante ressaltar que em nenhum vídeo a idade das personagens é explicitada, portanto a classificação baseia-se na aparência da idade, a partir da percepção da pesquisadora. A escolha destas faixas etárias foi feita para que se possa analisar, principalmente, a quantidade de vídeos em que a personagem mulher aparenta ser menor de idade. Segundo a legislação brasileira, qualquer ato sexual ou libidinoso com uma pessoa menor de 14 anos é caracterizado como estupro de vulnerável³⁰. A faixa etária de 14 anos ou menos (categoria A) foi pensada, então, para avaliar se há a representação de estupro de vulnerável nos vídeos analisados.

Como a pornografia infantil é considerada crime, muitos vídeos pornográficos caracterizam as mulheres como adolescentes. Esse tipo de conteúdo é classificado pela autora Gail Dines (2010) como “pornografia pseudo-infantil” (PCP, na sigla em inglês), um tipo de conteúdo que não é feito com menores de idade, ou seja, não é ilegal, mas utiliza elementos da narrativa e/ou da caracterização da personagem para fazê-la parecer jovem. É comum, por exemplo, a utilização de uniformes de escola ou a presença de ursinhos de pelúcia na cama, assim como de termos como “adolescente” (*teen*) ou “novinha” no título dos vídeos. A faixa etária de 15 a 18 anos (categoria B) foi utilizada para quantificar os vídeos pornôns que podem ser considerados PCPs. O próprio termo *teen* configura um subgênero de pornôns em sites de pornografia, tendo sido, inclusive, o mais acessado no ano de 2014 no Pornhub³¹ e tendo figurado sempre na lista de mais populares desde então.

A categoria de 18 a 30 anos (categoria C) foi utilizada para quantificar a presença de mulheres que parecem ser adultas. A categoria de mais de trinta anos (categoria D) foi utilizada para aferir se há mulheres nesta faixa etárias, visto que há em alguns vídeos pornográficos a

³⁰ De acordo com o artigo 217-A do Código Penal, mesmo que o ato sexual seja realizado sem conotação de abuso ou violência, e com o suposto consentimento da vítima, o crime de estupro está configurado, pois, para a lei, uma pessoa que tem 14 anos ou menos não possui a maturidade para consentir ao ato.

³¹ 2014 Year In Review, Pornhub, 2015. Disponível em:

<<https://www.pornhub.com/insights/2014-year-in-review>> Acesso em 13 de nov de 2019.

fetichização de relacionamentos sexuais com mulheres mais velhas que são mães, como sugere a utilização do termo MILF³².

Em relação aos homens, foram utilizadas as mesmas faixas etárias para que fosse possível comparar as idades de homens e mulheres que contracenam juntos. Para os homens especificamente, adicionou-se a opção “Não é possível avaliar” (categoria E), pois uma parte da pornografia analisada apresenta o plano ponto de vista (POV), com a câmera sob a perspectiva do homem. Nesses vídeos, o homem não aparece completamente, apenas seu órgão genital e algumas partes de seu corpo, o que impossibilita a identificação etária.

A terceira categoria principal criada para a análise foi a presença de incesto nos vídeos. Incesto aqui é entendido como relações sexuais intrafamiliares, mesmo aquelas entre irmãos e irmãs “de criação”, ou seja irmãos e irmãs que não são parentes de sangue, mas passaram a viver juntos após a união de seus pais. Sob uma perspectiva social e de gênero, é importante analisar a presença de incesto mesmo entre irmãos e irmãs que não possuem uma ligação consanguínea devido ao alto índice de abuso sexual contra meninas perpetuado por pessoas da própria família. Segundo dados do Disque 100, mais de 70% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil são praticados por pais, mães, padrastos ou outros parentes³³. Tendo em vista essa realidade, é importante analisar se há relações de incesto representadas na pornografia, a frequência com que aparecem e o tipo de relação exposta. Assim, as categorias 3 e 4 foram utilizadas com o propósito de quantificar o incesto e avaliar o tipo de relação incestuosa mais frequentemente representada.

A categoria 5 utilizada na análise quantitativa foi a classificação do vídeo enquanto pornografia *gonzo*³⁴, que é o tipo de pornô produzido sob a perspectiva do homem. Utilizando-se do plano ponto de vista, a imagem é apresentada como se o participante do ato

³² A sigla, em inglês, significa *Mom I'd Like To Fuck*, que em tradução livre seria "mãe com quem eu gostaria de transar". Esta é uma categoria muito famosa nos sites pornôs.

³³ BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos: Relatório 2018. Brasília, 2019. Disponível em https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf Acesso em 13 de nov de 2019.

³⁴ A palavra vem do termo “Jornalismo gonzo”, um estilo jornalístico marcado pela falta de objetividade devido à imersão do escritor no assunto e, muitas vezes, à sua participação na atividade que está documentando.

sexual fosse o próprio “diretor” do vídeo. Tudo é produzido para inserir o espectador, identificado como homem, no vídeo, como se aquele que assiste fosse também o que está gravando.

Neste tipo de pornô não há uma narrativa, ele inicia-se logo no ato sexual, e muitas vezes não há diálogo. Em entrevistas com membros da indústria pornográfica, a autora Gail Dines (2010) constatou que há um entendimento de que o *gonzo* é o tipo de pornografia produzida para os homens assistirem sozinhos, enquanto os vídeos mais elaborados, que possuem um enredo, teriam como público-alvo casais, pois seriam considerados mais palatáveis para as mulheres.

Assim, enquanto em outros vídeos o ponto de vista masculino pode ser utilizado, ele é intrínseco e definidor do *gonzo*. Segundo a definição de Felipe Lopes de Faria:

A linguagem Gonzo é a responsável pela omissão da narrativa clássica que guiava o filme para além das cenas de sexo. O ato agora é o centro da narrativa; o cenário, reduzido ao lugar onde o coito ocorre; o início da cena é a felação, seguida da penetração vaginal, anal e a *money shot* encerrando a coreografia sexual com o frenesi da visibilidade do orgasmo masculino. Esse estilo de cena satisfaz o objetivo principal daqueles que consomem este tipo de obra audiovisual, direcionada a homens heterossexuais, que é o gozo. Os realizadores de pornografia encontram, no gonzo, uma possibilidade de custos menores de produção com o apelo comercial necessário para a rentabilidade do negócio. (FARIA, 2012, p. 18)

Percebe-se que há, de fato, uma diferença entre os vídeos *gonzo* e aqueles que estabelecem uma narrativa, principalmente no que tange à violência. A linguagem *gonzo* apresenta cenas de sexo mais violentas e uma maior objetificação das mulheres, visto que parte do ponto de vista masculino, pois o objetivo é inserir o espectador na cena. Aqui entende-se que o consumidor para o qual esta pornografia é criada é o homem heterossexual, então a linguagem *gonzo* foca ainda mais no corpo da mulher, pois os pornógrafos entendem que este consumidor prefere, em vez de ver o corpo de outro homem (com potencial subtexto homofóbico), sentir-se como o homem da cena.

Isso explica também o motivo do vídeo *gonzo*, que não possui narrativa, ter mais cenas de violência: o foco dessa linguagem é o próprio ato sexual o qual, na pornografia produzida atualmente, significa também atos mais atos violentos e degradantes para as mulheres. Segundo Gail Dines, *gonzo* é "aquele gênero que está em todo lugar na internet, e é hoje um dos maiores produtores de lucro para a indústria. Ele retrata atos extremos e sexo de punição corporal em que mulheres são humilhadas e degradadas" (DINES, 2010, p. xi).

A pornografia *gonzo* é muito utilizada hoje devido à popularização da internet e também por ser a de menor custo para a indústria. Por isso, e pela relação deste gênero com a violência, torna-se relevante para a pesquisa verificar quantos vídeos que compõem o corpus da pesquisa podem ser classificados como *gonzo*.

Ainda no tocante à violência, foram utilizadas três categorias (6, 7 e 8) para analisar a presença de atos violentos nos vídeos. Primeiramente, questiona-se se há ou não violência na pornografia analisada, depois descreve-se o tipo de violência presente e, por último, se a mulher expressa dor em algum momento do vídeo. Essa parte da análise é de extrema importância, pois através dela se pode aferir a presença da violência de gênero na pornografia. Aqui encontra-se o cerne da tese defendida, de que a pornografia é um tipo de mídia que contribui para a naturalização e manutenção da opressão contra as mulheres.

Para classificar os tipos de violência, foram utilizados os critérios presentes na legislação brasileira, mais especificamente na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006, doravante LMP). Identificou-se, então a necessidade de classificar a violência enquanto física, sexual ou psicológica, pois estas são três das cinco categorias presentes no texto jurídico. As outras duas (patrimonial e moral) ficaram de fora, pois não costumam estar presentes na pornografia.

De acordo com a LMP, em seu Art 7º, os cinco tipos de violências descritas são:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Esta classificação é utilizada, então, para entender o tipo de violência presente nos vídeos pornográficos e analisar com que frequência cada tipo ocorre. Aqui deve-se levar em consideração que o conteúdo da pornografia é utilizado para fins masturbatórios, ou seja, quando há a presença de violência, é sempre de uma forma erotizada e fetichizada, pois o objetivo do produto é estimular sexualmente os consumidores. Portanto, analisar a frequência com que a violência é representada e o tipo de violência é necessário para se pensar na representação da violência contra as mulheres presente neste tipo de material.

Outra categoria utilizada foi a expressão de dor no rosto das mulheres que atuam nos vídeos pornográficos. Entende-se que as expressões faciais das mulheres são relevantes, pois através delas os homens que assistem à pornografia conseguem interpretar se aqueles atos sexuais estão sendo prazerosos para elas. Assim, torna-se necessário avaliar como as mulheres reagem quando sofrem algum tipo de violência nas cenas, pois as expressões de prazer ou dor transmitem diferentes significados aos espectadores. Entende-se que a interpretação da expressão facial da mulher enquanto representativa de dor é subjetiva, assim, para explicar

melhor o que foi considerado como expressão de dor foram utilizados *screenshots* dos vídeos na análise.

Devido ao teor erótico da pornografia, a violência sexual merece uma análise ainda mais profunda. Assim, também foram utilizadas categorias sobre o consentimento para entender como ele é expresso e se ele é violado. A categoria 9, especificamente, foi utilizada para entender se há a violação do consentimento da mulher.

Aqui utiliza-se o conceito de consentimento sexual da organização estadunidense Planned Parenthood³⁵: considera-se que i) o consentimento deve ser dado livremente, ii) pode ser reversível, iii) e deve ser informado, iv) entusiasmado e v) específico. Isso significa que a decisão de participar de um ato sexual i) deve ser tomada sem pressão, força, manipulação e sem a influência de drogas; ii) que quem dá o consentimento pode retirá-lo a qualquer momento se mudar de ideia; iii) que ele deve ser dado por uma pessoa que tem total ciência, ou seja, que não está sendo enganada ou manipulada; iv) que a pessoa deve estar entusiasmada e com real vontade de realizar o ato sexual; v) e que consentir a um determinado ato sexual não significa consentir a todos, apenas àquele específico do momento. Dessa forma, considera-se que há violação de consentimento nos vídeos em que a mulher é coagida de alguma forma a praticar o ato sexual, ou quando ela tem sua vontade claramente desrespeitada.

A questão do consentimento também é abordada na categoria de análise 10, na qual é analisado quem tomou a iniciativa no ato sexual. Muitas vezes justifica-se o estupro através da narrativa de que a mulher procurou o homem e tomou a iniciativa do relacionamento sexual. Aqui entra o mito comumente disseminado de que a mulher, na verdade, estava “pedindo para ser estuprada”, pois de alguma forma incitou a ação do homem. Esta é a narrativa de culpabilização da vítima, segunda a qual a culpa do assédio ou do estupro sofrido por uma mulher é dela mesma. Toda vez que um caso de estupro é noticiado, por exemplo, os

³⁵ Understanding consent is as easy as fries. **Planned Parenthood**, 2016. Disponível em: <https://plannedparenthood.tumblr.com/post/148506806862/understanding-consent-is-as-easy-as-fries-consent>. Acesso em 13 de nov de 2019.

veículos midiáticos procuram os motivos que levaram a mulher a supostamente se colocar em uma situação de risco, em vez de criticar a socialização masculina.

Além disso, muitas vezes vende-se a narrativa de que a mulher não foi verdadeiramente estuprada, pois ela “foi atrás” do homem, portanto teria dado o consentimento para o ato sexual. Essa visão de consentimento não leva em conta todas as formas em que a mulher pode ter sido coagida a praticar o ato sexual, muito menos o fato de que, em muitas situações, há uma assimetria de poder entre ela e o homem. Então, mesmo que seja ela quem tenha tomado a iniciativa, isso não quer dizer exatamente que seu consentimento esteja sendo respeitado, mas ao retratá-la como a pessoa que propõe o ato sexual, a indústria pornográfica mostra que ela “estava pedindo” por sexo, isentando o homem de qualquer erro, pois ele está apenas fazendo o que ela quer. Dessa forma, analisar se é a mulher ou o homem que toma a iniciativa é relevante para se entender como a mulher está sendo representada nos casos em que o consentimento sexual é violado.

As categorias de análise criadas serão utilizadas, portanto, para problematizar diversas questões de gênero que aparecem dentro dos vídeos pornográficos e são apenas tidas como parte da narrativa erótica, mas exemplificam o modo como a pornografia naturaliza e fetichiza a violência contra as mulheres, assim como a pedofilia e o incesto. A seguir será apresentada, então, a análise quantitativa, através da exposição de gráficos resultantes do levantamento realizado, quanto qualitativa dos vídeos.

4. Análise dos vídeos

4.1 Pedofilia

A pesquisa demonstrou que a maioria das mulheres que aparecem no vídeo (75%) aparentam ser menores de idade, mais especificamente na faixa etária de 15 a 18 anos. Já dentre as mulheres que parecem ser adultas, 20% estão na faixa etária de 18 a 30 anos e em apenas um vídeo (5%) a mulher parece ter mais de 30 anos.

Também constatou-se que na maioria dos vídeos (65%) não é possível precisar a idade do homem que está contracenando com ela, pois estes são muitas vezes filmados através do plano de ponto de vista (POV) dele. Em outras palavras, o personagem homem não aparece por completo nas cenas, apenas seu órgão sexual. Nos casos em que o homem aparece por completo, ele aparenta, nesta ordem: i) ser um adulto na faixa etária de 18 a 30 anos em alguns vídeos (15%), ii) um adolescente, na faixa etária entre 15 e 18 anos em outros (15%) e iii) em apenas um dos vídeos analisados (5%) ele aparenta ter mais de 30 anos.

Deve-se problematizar essa diferença de faixa etária dentro das representações pornográficas, pois a maioria dos vídeos analisados são protagonizados por mulheres que parecem ter menos de 18 anos e por homens que nem sequer têm seus rostos e corpos inteiros presentes nas cenas. A diferença nas representações etárias de homens e mulheres na pornografia analisada é discrepante e demonstra também a desigualdade de gênero presente neste tipo de mídia. Isso porque a pornografia é produzida e reproduzida em uma sociedade que valoriza a juventude das mulheres, hiperssexualiza meninas desde cedo e romantiza relacionamentos entre meninas novas e homens mais velhos. Existem indícios, portanto, que o vídeos pornográficos servem para erotizar estes relacionamentos desiguais e reproduzir ideias que normalizam a pedofilia.

Idade da mulher

20 respostas

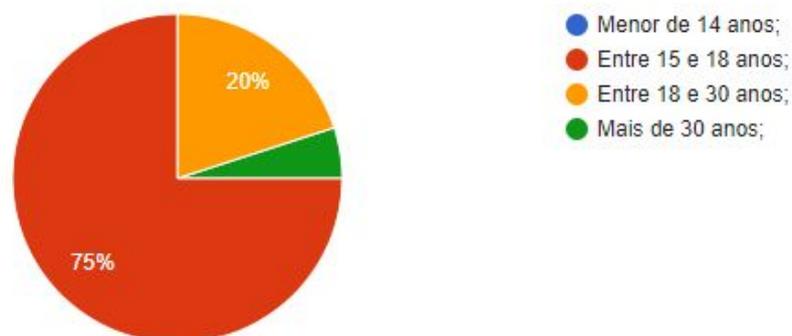


Figura 1: Idade aparente da mulher

Idade do homem

20 respostas

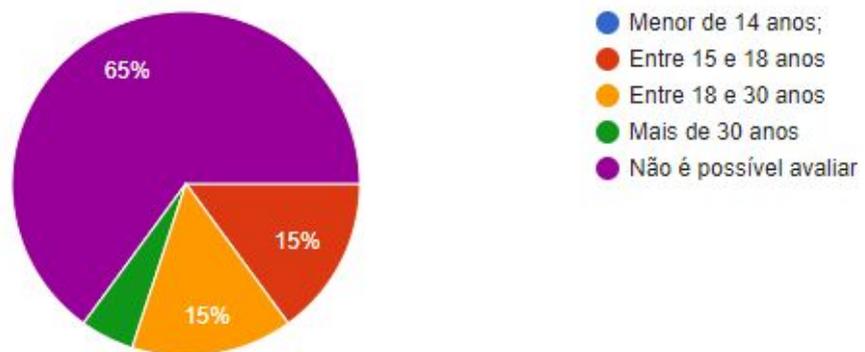


Figura 2: Idade aparente do homem

Percebe-se que a grande maioria dos vídeos avaliados se enquadram na categoria *Pseudo-Child Pornography*³⁶ (PCP), que, como destaca Gail Dines (2010) começou a ser produzida com mais frequência após 2002. Isso porque este foi o ano em que a *Free Speech Coalition*, uma organização lobista da indústria pornográfica dos EUA, ganhou um caso na Suprema Corte³⁷, que declarou que a lei de 1996 conhecida como *Child Porn Prevention Act*³⁸ era inconstitucional. Na ocasião, a Suprema Corte classificou a definição de pornografia infantil presente na lei como "muito ampla" e também como uma violação da primeira emenda da Constituição estadunidense. A partir deste caso, passou a ser proibida apenas a produção de vídeos com pessoas que são efetivamente menores de idade, mas não aqueles em que os personagens aparentam ter menos de 18 anos.

³⁶ Como já indicado anteriormente, na seção de metodologia, este tipo de pornografia é feito com atrizes que são maiores de idade, mas que interpretam o papel de meninas adolescentes, ou seja, não é pornografia infantil, mas as imagens dos vídeos infantilizam as mulheres presentes nas cenas e indiretamente promovem a pornografia infantil.

³⁷ O caso ficou conhecido como *Ashcroft vs Free Speech Coalition*.

³⁸ O *Child Pornography Prevention Act* tornou proibida "qualquer representação visual, incluindo fotografia, filme, vídeo, imagem ou imagem gerada por computador que seja, ou pareça ser, de um menor envolvido em conduta sexualmente explícita e qualquer imagem sexualmente explícita que fosse anunciada, promovida, apresentada, descrita ou distribuída de maneira a transmitir a impressão de que ela representa um menor envolvido em conduta sexualmente explícita". Fonte:

<https://www.congress.gov/bill/104th-congress/house-bill/4123> . Tradução livre.

Na prática, isso impulsionou um *boom* do gênero pornográfico intitulado *teen*, que infantiliza as mulheres que estão nas cenas, e dos vídeos pornográficos com menores de idade feitos através de animação: “Conseqüentemente, mais usuários têm a oportunidade de se masturbar com vídeos PCP, imagens de ‘meninas’ sendo penetradas por qualquer número de homens fantasiados de pais, professores, treinadores, ou apenas molestadores de crianças anônimos” (DINES, 2010, p. 143, minha tradução). De fato, percebe-se que palavras como *novinhas* e *teen* são amplamente procuradas em sites de pornografia³⁹ e que elas constituem, inclusive, gêneros pornográficos específicos e muito populares, visto que entram todo ano na lista dos termos mais procurados no Pornhub.

Os vídeos que foram analisados para esta pesquisa, no entanto, não foram encontrados sob a tag *teen* ou “*novinha*”, mas sim na página de “Mais Vistos” do Pornhub, ou seja, em uma seção mais geral do site. Mesmo assim, percebe-se que a grande maioria deles pode ser classificado como PCP, o que significa que este gênero é, de fato, muito difundido, pois um consumidor que acesse o site Pornhub e se dirija aos vídeos mais assistidos daquela semana no Brasil encontrará uma vasta quantidade de vídeos nos quais a mulher que pratica os atos sexuais aparenta ser adolescente. Em outras palavras, ele não precisa procurar especificamente pelo termo “*novinha*”, pois logo na primeira página dos “Mais Vistos” encontrará vídeos com títulos como “*Ménage à trois com duas colegiais*” (2); “*Enchi de porra o cu virgem da irmã do meu amigo no Snapchat*” (11); “*Colegial gostosa Cassidy Klein fodida por professor na detenção*”(14); “*Fodendo uma amadora estudante submissa usando saia e meias*” (16), dentre tantos outros que explicitam que a mulher é estudante, submissa, virgem e/ou inexperiente. Essas palavras utilizadas logo no título já identificam a mulher enquanto jovem, e, além disso, é comum que a narrativa do vídeo apresente cenas nas quais ela cita a escola, dando a entender que ainda está no ensino médio. Também é frequente o uso de acessórios e objetos de cena que a infantilizam, como roupas e ursinhos de pelúcia. Em outros casos, a própria história central do vídeo se baseia no fato de a menina ser jovem e/ou sexualmente inexperiente, como na pornografia em que o ato sexual entre uma aluna jovem e um professor ocorre na própria escola.

³⁹Em 2018 “*teen*” foi o sétimo termo mais procurado no Pornhub e a 12ª categoria mais acessada. Fonte: “*PornHub 2018 year in review*”, disponível em <https://www.pornhub.com/insights/2018-year-in-review>.

Enquanto isso, o homem é representado em uma posição de poder, pois, na maioria das vezes sua idade nem é passível de identificação no vídeo. Isso porque entende-se que a idade do homem não é um fator importante para a narrativa, ao menos em casos específicos em que ele é definido como um homem mais velho por ser o professor, pai ou padrasto, o que indica tanto uma superioridade etária quanto o fato de que ele ocupa uma posição de poder na vida da menina. Nos vídeos 4 e 14, por exemplo, a idade dos homens está declarada no fato de que eles são o pai e o professor. Já a explicitação de inferioridade das mulheres por serem adolescentes está clara na própria narrativa. No mundo da pornografia, essa diferença de idade é, então, erotizada e não tida como um fator que torna a relação sexual desigual.

Assim, a narrativa pornográfica retrata como sexy essa diferença de idade entre o homem e a mulher, pois esta é uma das formas de caracterizar a mulher enquanto inferior e submissa. As imagens retratadas nestes vídeos não são produzidas e reproduzidas em um vácuo, mas sim dentro de uma cultura misógina que hiperssexualiza meninas jovens desde uma tenra idade. Trazendo para o contexto brasileiro, é importante ressaltar que em 2015 a campanha #PrimeiroAssedio⁴⁰, da ONG feminista Think Olga, concluiu que a média de idade do primeiro assédio de uma menina é 9,7 anos. A pesquisa demonstra que as meninas brasileiras são, desde pequenas, vítimas dos assédios de homens, em sua maioria mais velhos e conhecidos, que as objetificam e hiperssexualizam.

Embora não haja pesquisas empíricas que comprovem a relação entre a pornografia classificada como PCP e a perpetuação desses assédios⁴¹, não é difícil de compreender que a sexualização da menina adolescente em vídeos pornográficos constrói e reforça uma realidade em que ter relações sexuais com menores de idade se torna aceitável e mesmo sensual. Ao mesmo tempo, a cultura pop hiperssexualiza crianças que estão na mídia, como atrizes⁴² e

⁴⁰ A campanha foi criada para contestar a hiperssexualização de uma menina de 11 anos chamada Valentina, participante do reality show Master Chef Kids. Através da #PrimeiroAssedio diversas mulheres compartilharam suas histórias de assédios que sofreram na infância e/ou adolescência. Mais informações em: <https://thinkolga.com/projetos/primeiroassedio/>

⁴¹ Há, no entanto, pesquisas e entrevistas que comprovam a relação entre o consumo de pornografia infantil e o abuso sexual de menores como Russell e Purcell (2006), disponível em: https://www.dianarussell.com/exposure_to_porn_cause_child_sexual_victimization.html

⁴² Um caso emblemático é o da atriz Brooke Shields que em 1980, aos 15 anos, posou para uma campanha da marca Calvin Klein, na qual ela dizia “Você quer saber o que tem entre eu e o meu jeans? Nada” de uma forma

cantoras mirins. Esses fatores contribuem para a naturalização do assédio sexual de meninas e perpetua uma cultura de estupro e pedofilia, afinal as meninas se tornam objetos sexuais desde pequenas, mesmo antes da puberdade.

As imagens presentes nestes vídeos pornográficos muitas vezes não são tidas como problemáticas, pois, de acordo com a legislação brasileira, há consentimento no relacionamento sexual entre uma menina adolescente (maior de 14 anos) e um homem adulto. Além disso, as atrizes são de fato maiores de idade e, por isso, a produção deste tipo de pornografia não é ilegal. No entanto, para além de uma definição jurídica⁴³, é necessário refletir sobre a prevalência dessa desigualdade de faixa etária nos vídeos pornográficos e como ela contribui para formar ideias sobre as relações de gênero na sociedade. Como ressalta Gail Dines:

Se desviarmos nossa atenção da produção para o consumo, poderemos começar a fazer perguntas sobre os possíveis efeitos que a PCP e a pornografia infantil real podem ter em comum, pois ambas visam despertar sexualmente homens com imagens de "crianças" sexualizadas. Se, como argumentam as pesquisas, a pornografia infantil real é usada por alguns homens para prepará-los para um ataque real a uma criança, excitando-os e dessensibilizando-os para os danos causados às crianças, oferecendo ao mesmo tempo um guia de como cometer o crime, então não é possível que os sites de pornografia PCPs possam desempenhar um papel semelhante? (DINES, 2010, p. 144, minha tradução)

Portanto, é necessário avaliar o que está sendo representado nestes vídeos com relação à pedofilia, independentemente de seu status enquanto pornografia legal. Obviamente, a produção de pornôns que se enquadram na categoria PCP não é tão estudada em relação à pornografia infantil real, que mesmo configurando crime continua a ser perpetuada em diversos sites ilegais ao redor do mundo. No entanto, não deixa de ser problemática a popularização de termos como *teen* e “novinha” dentro do mundo pornográfico.

sugestiva. Outro, ocorrido recentemente, foi a hiperssexualização e adultização da atriz Millie Bobby Brown, do seriado *Stranger Things*, como foi constatado pela autora deste texto do portal Valkirias:

<http://valkirias.com.br/millie-bobby-brown/>

⁴³ É importante ressaltar, também, que as instituições jurídicas fazem parte do patriarcado e as leis são criadas e executadas na maioria das vezes por homens, por isso é necessário tecer críticas feministas sobre estas definições.

Sabe-se que o consumo de conteúdo midiático é relevante para a construção de ideias sobre o mundo, por isso critica-se tanto representações misóginas, racistas, homofóbicas e preconceituosas no geral presentes na mídia. Segundo Stuart Hall, "os meios de comunicação definem, não simplesmente reproduzem a realidade" (HALL, 2001, apud LAZARINI, 2004, p. 4-5). Em outras palavras, eles "ajudam a construir um imaginário social através do qual nós percebemos os 'mundos', as 'realidades vividas' dos outros e, imaginariamente, reconstruímos suas vidas e as nossas em algum 'mundo por todos' inteligível, numa 'totalidade vivida'" (HALL, 1977, apud LAZARINI, p. 12). Com a pornografia não é diferente, embora muitos de seus apoiadores a interpretem como apenas uma fantasia inconsequente, é necessário pensar como a indústria molda a forma que as pessoas pensam sobre mulheres, relacionamentos sexuais, pedofilia, incesto, consentimento, dentre outros assuntos.

4.2 Incesto

Outro tema amplamente encontrado na amostra da pesquisa, e muitas vezes relacionado com o gênero de *Pseudo-Child Pornography*, é o incesto. Como ressaltado previamente, aqui entende-se uma relação incestuosa também como aquela entre irmãos de criação e padrasto/enteada ou madrasta/enteado, não apenas aqueles que possuem relações consanguíneas, devido à questão social da composição familiar.

O incesto representado na pornografia envolve, na maioria dos casos, mulheres que aparentam ser menores de idade, ou seja, trata-se não apenas de relacionamentos sexuais entre pessoas da mesma família, mas também com meninas jovens. Por isso, deve-se entender as relações incestuosas representadas na pornografia enquanto desiguais e hierárquicas, ou seja, casos de abusos sexuais, como costumam ser na vida real⁴⁴.

O incesto é considerado um grande tabu na maioria das sociedades, assim, relacionamentos entre irmãos ou de pais, padrastos, madrastas ou mães com seus filhos e enteadas são vistos

⁴⁴Como fora previamente indicado na seção de metodologia, no Brasil há um alto índice de casos de abuso sexual de crianças e adolescentes praticados por pais, mães, padrastos ou outros parentes.

como errados e até ilegais em alguns países. No Brasil, o incesto não é considerado crime se as duas pessoas forem maiores de idade e não estiverem sendo ameaçadas ou violentadas. A maioria dos vídeos analisados que contém incesto, no entanto, também apresentaram violências sexuais que poderiam ser enquadradas no crime de estupro ou abuso sexual.

Assim, para descrever o incesto que aparece nos vídeos analisados será utilizado o conceito de abuso incestuoso da autora feminista Diana Russell, que o define como "qualquer tipo de contato sexual explorador ou tentativa de contato sexual que ocorra entre parentes, por mais distante que seja o relacionamento" (RUSSELL, 1986, p. 59). Na concepção de Russell, o abuso incestuoso ocorre apenas entre pessoas que possuem ao menos cinco anos de diferença de idade, o que muitas vezes não é o caso entre irmãos ou irmãos de criação. A presente pesquisa, por outro lado, considera que as relações entre irmãos, mesmo que sejam da mesma idade ou idades similares, podem ser categorizadas também como abuso incestuoso, tendo em vista que há uma relação de hierarquia de gênero entre um irmão e uma irmã, e que a convivência familiar torna a menina mais suscetível a abusos sexuais.

Há presença de incesto?

20 respostas

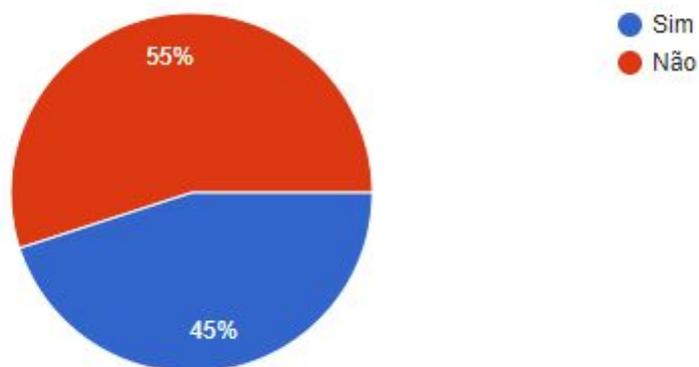


Figura 3: Presença de incesto

Se sim, de qual tipo?

9 respostas

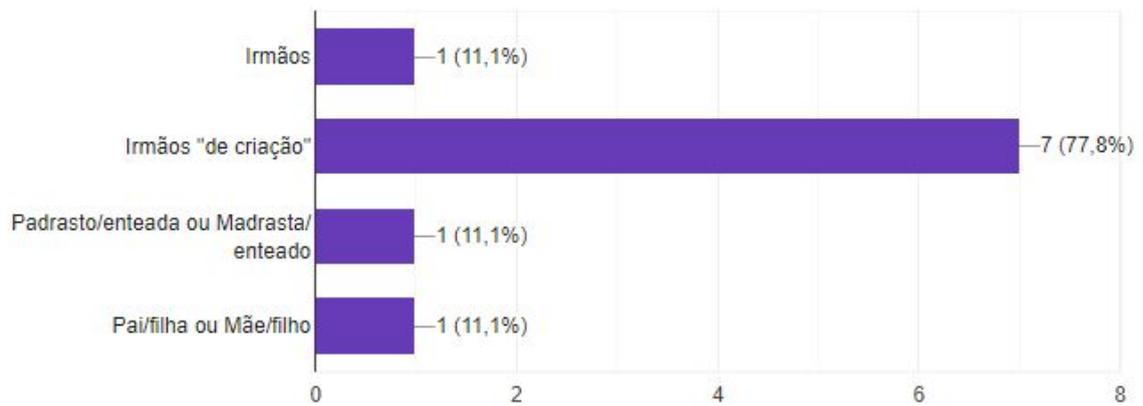


Figura 4: Tipo de incesto

A análise demonstrou que, em quase metade dos vídeos, há a presença de algum tipo de relacionamento sexual entre familiares e que, dentre esses, a maioria (77,8%) representa relações entre irmãos de criação. Além disso, há a presença de relações entre madrasta e enteado em um dos vídeos analisados e entre filhas e pai (em um ato sexual a três) em outro, o que foi contabilizado então tanto como uma relação entre irmãs quanto entre pai e filha. Além disso, é importante ressaltar que, dentre todos os vídeos analisados que contêm incesto, apenas um não se enquadra também na categoria de PCP, previamente abordada. Isso significa que as cenas de sexo incestuoso analisadas são, em sua maioria, protagonizadas por mulheres que parecem ser menores de idade.

Percebe-se que, embora não seja maioria, os vídeos com teor incestuoso representam quase metade do corpus da pesquisa, o que é uma porcentagem significativa considerando que não foram procurados especificamente vídeos de incesto. Como já explicitado, os vídeos foram escolhidos aleatoriamente dentre aqueles que estavam na página "Mais Vistos" do Pornhub, em nenhum momento foram procuradas *tags* sobre incesto nem palavras que remetem a relações sexuais intrafamiliares. Mesmo assim, nove dos vinte vídeos analisados se enquadram nesta categoria, o que significa que, assim como a PCP, os vídeos pornográficos que apresentam cenas de incesto estão presentes em grande quantidade no site.

Assim, mais uma vez torna-se necessário problematizar o tipo de relação apresentada nos vídeos pornográficos como erótica em uma sociedade na qual a maioria dos abusos sexuais contra crianças ocorrem dentro de casa, por parte de homens conhecidos, que muitas vezes fazem parte da família. A indústria pornográfica erotiza, portanto, o abuso sexual incestuoso assim como faz com a pedofilia.

4.2.1 Incesto entre irmãos de criação

A análise mostrou que a maioria dos vídeos (sete dentre nove) com uma narrativa de incesto apresentam personagens que são irmãos de criação, ou seja, moram juntos e são criados juntos, mas não possuem uma relação de sangue. Esse tipo de relacionamento sexual incestuoso é possivelmente retratado com maior frequência por ser mais aceito pela sociedade devido à falta de uma relação consanguínea.

Constatou-se também que, dentre os sete vídeos analisados que apresentam relação entre irmãos de criação, cinco contêm cenas de violências sexuais cometidas contra as mulheres. Isso significa que o sexo incestuoso representado pela pornografia analisada é, em sua maioria, não consensual. Uma narrativa comum é aquela em que o menino convence a irmã a fazer sexo com ele, geralmente por meio de chantagem e manipulação (esta aparece nos vídeos 3, 5 e 13). Nestes casos, a menina se mostra relutante e muitas vezes até enojada com a ideia inicialmente, mas acaba cedendo aos pedidos do irmão e gostando do sexo. Além disso, em alguns vídeos (1 e 2) o homem engana sua irmã de alguma forma para conseguir tocá-la de forma sexual ou fazer com que ela o toque.

Esses vídeos apresentam o incesto entre irmãos como excitante por se tratar de uma relação proibida pelos pais. Em sua totalidade, os pornôns analisados representam as mulheres cedendo aos avanços sexuais de um membro da sua família e sentindo prazer no fim, mesmo sendo algo que poderia ser considerado errado. Além disso, percebe-se que raramente o homem se utiliza da força física, sendo muito mais comum que o abuso sexual seja cometido através de manipulações psicológicas e chantagens emocionais.

No vídeo 13, por exemplo, o relacionamento sexual entre os dois personagens se inicia após uma "brincadeira" em que o irmão entra no banheiro enquanto a irmã está tomando banho e rouba a toalha dela. Ela, então, fica brava e os dois começam a brigar na cama enquanto ela ainda está pelada, o que leva o irmão a, "sem querer", penetrá-la. A reação da menina, a princípio, é de revolta, ela chega inclusive a pedir que ele pare várias vezes, mas depois acaba cedendo e gostando. Após este primeiro momento, outras cenas de sexo entre os dois são apresentadas sempre com esta mesma narrativa: o menino vai até o quarto da irmã e a convence a praticar algum ato sexual após ela inicialmente se recusar. Durante vídeo todo, ele parece estar perseguindo a menina, indo no seu quarto, passando a mão em seu corpo enquanto ela dorme, ou seja, violando seu consentimento diversas vezes.

Trata-se da representação de um relacionamento de abuso sexual incestuoso, que aqui é erotizado quando, na realidade, traz consequências graves para a mulher. Isso porque o abuso incestuoso tende a ser ainda mais traumático que outros tipos de agressão sexual, visto que ocorre dentro da própria casa da vítima em um ambiente que deveria ser seguro e acolhedor. Como ressaltam Susan Forward e Craig Buck (1989) na obra *A traição da Inocência: O incesto e sua devastação*:

O incesto é poderoso. Sua devastação é maior do que a das violências sexuais não incestuosas contra crianças, porque o incesto se insere nas constelações das emoções e dos conflitos familiares. Não há um estranho de que se possa fugir, não há uma casa para onde se possa escapar. A criança não se sente mais segura nem mesmo em sua própria cama. A vítima é obrigada a aprender a conviver com o incesto; ele abala a totalidade do mundo da criança. O agressor está sempre presente e o incesto é quase sempre um horror contínuo para a vítima. (FORWARD & BUCK, apud GOMES, 2017 p. 51).

Percebe-se que o abuso incestuoso descrito pelos autores tem muito em comum com aqueles retratados na pornografia: nos vídeos torna-se claro que não há um lugar para onde a menina possa fugir, afinal seu irmão está sempre ali na mesma casa. No entanto, por se tratar de um material pornográfico todos estes aspectos do abuso incestuoso são erotizados, em vez de serem representados como violências.

4.2.2 Incesto entre madrasta e enteado ou padrasto e enteada

Além da relação sexual entre irmãos de criação, outra narrativa que aparece nos vídeos pornográficos analisados é o envolvimento incestuoso de madrasta com enteado ou padrasto com enteada, que também não é uma relação familiar de sangue, e por isso pode transmitir a ideia de ser menos tabu. Porém, nelas além da relação incestuosa há uma grande diferença de idade, visto que o padrasto ou a madrasta são quase sempre bem mais velhos que o/a enteado/a. Dessa forma, mais uma vez são apresentadas relações sexuais abusivas entre pessoas da mesma família, aqui com o agravante de representar também uma hierarquia de idade e poder.

Nos vídeos que fazem parte do corpus da pesquisa não há a presença de relações sexuais entre padrastos e enteadas, há apenas um vídeo (12) em que o sexo ocorre entre uma madrasta e seu enteado. No entanto, o relacionamento entre padrastos e enteadas também está presente em diversos sites pornográficos. Em 2017, por exemplo, um post⁴⁵ viralizou nas redes sociais mostrando a diferença entre procurar a palavra enteada e enteado no Google⁴⁶. Na primeira situação, os resultados iniciais eram todos de sites que continham pornôis incestuosos ou de notícias sobre estupros cometidos por padrastos na vida real, enquanto na segunda havia sites de dicionários mostrando a definição da palavra. Através desse pequeno experimento já era possível constatar o quanto o relacionamento de incesto com enteadas é erotizado e hiperssexualizado na pornografia.

Já a sexualização do relacionamento entre madrasta e enteado também deve ser problematizada, pois ainda há uma hierarquia de idade e poder entre as duas pessoas, mesmo que a mulher seja a mais velha. Aqui, há também a fetichização do papel da madrasta sensualizada, que seria parecido com aquele atribuído à MILF.

⁴⁵ KATAOKA, Juliana. A busca por enteadas no google vai te levar a um caminho sem volta. **Buzzfeed**, 2017. Disponível em: <<https://www.buzzfeed.com/br/julianakataoka/a-busca-enteada-eh-horrivel>> Acesso em 14 de nov de 2019.

⁴⁶ Hoje quando esta mesma pesquisa é feita os resultados são diferentes, não há mais a presença de sites pornográficos na primeira página. Isso ocorreu possivelmente devido à mudança recente de algoritmo do Google, que tirou os sites pornôis que apareciam na primeira página quando se procurava a palavra lésbica, como mostra esta reportagem: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/08/tecnologia/1565280236_871191.html

4.2.3 Incesto entre pai e filhas

Há também representações de relações incestuosas consanguíneas entre pais e filhas e mães e filhos na pornografia, como fica evidente no vídeo 4, que também faz parte do corpus desta pesquisa. Nele, um pai tem relações sexuais com suas duas filhas que parecem ser adolescentes. No início, uma das meninas o "seduz", depois ele vai atrás dela e da outra filha e começa a tocar no corpo de uma delas, enquanto ambas estão dormindo. Elas acordam, então, e decidem que querem fazer sexo com ele juntas, e, como nos demais vídeos analisados, demonstram sentir muito prazer.

Esse tipo de mensagem perpetuada pela pornografia incestuosa naturaliza uma situação real para muitas meninas brasileiras: os estupros e outras formas de abuso sexual que ocorrem dentro de suas próprias casas, cometidos por pais, irmãos, tios, avôs e outros familiares ou conhecidos da família. Estes abusos causam diversos problemas e traumas psicológicos nas mulheres principalmente por ocorrerem com meninas que muitas vezes são bem jovens. A autora Diana Russell fez uma pesquisa na África do Sul com mulheres sobreviventes de abusos sexuais incestuosos (RUSSELL, 1995). Nela, foi constatado que esse tipo de abuso gera diversas consequências negativas para a saúde mental e física delas. Para a pesquisadora, há uma relação causal entre o abuso sexual incestuoso sofrido na infância e o desenvolvimento de problemas e traumas psicológicos. Isso significa que

quanto mais problemas psicológicos específicos forem associados a abuso incestuoso, maior a probabilidade de existir uma relação causal entre eles. [...] Uma experiência de abuso incestuoso aumenta significativamente a probabilidade de um sobrevivente sofrer problemas sexuais subsequentes, mas isso pode não acontecer se eles receberem uma intervenção terapêutica apropriada, por exemplo. (RUSSELL, 1995, p. 7, minha tradução)

Também constatou-se que a grande maioria dos perpetradores foram parentes próximos: os resultados mostraram que 23% das mulheres tinham sido abusadas pelo pai biológico; 23% pelo padrasto; 13% pelo irmão e 6% por irmão de criação. Além disso, em 68% dos casos os agressores não utilizaram força física contra as crianças.

Dados mostram que a realidade no Brasil não é muito diferente: na maioria dos casos as vítimas não sofrem violências físicas e os agressores são seus próprios pais, irmãos, tios ou avôs. Segundo números do Ipea, de 2011, as vítimas de estupro no Brasil são, em 70% dos casos, crianças e adolescentes; 88,5% são meninas e mais da metade tem menos de 13 anos de idade (IPEA, 2011)⁴⁷. Além disso, a mesma pesquisa mostrou que 24,1% dos abusadores são pais ou padrastos das vítimas enquanto 32,2% são amigos ou conhecidos. Um outro estudo realizado por Cohen e Matsuda (1990, apud COHEN 1993)⁴⁸ sobre as vítimas de violência sexual que compareceram ao IML de São Paulo, também demonstrou que em 49,64% dos casos a vítima conhecia o agressor, e que a violência foi cometida por parente em 22,55% das ocorrências. O pai era o perpetrador em 41,6% dos casos; o padrasto em 20,59%; o tio em 13,86%; primo em 10,93% e o irmão em 3,78%. Constata-se, portanto, que grande parte das vítimas são meninas novas e que a maioria dos abusadores costumam ser seus pais ou padrastos.

No entanto, sabe-se que no Brasil, assim como em outros países, é difícil dizer ao certo quantas meninas sofrem estupros e abusos sexuais dentro de casa, afinal estes crimes geralmente não são reportados e os casos são, na maioria das vezes, abafados pelas próprias famílias. Muitas meninas não têm coragem de acusar um parente seu devido à relação familiar que possuem ou ao fato de que o agressor pode ser também o principal provedor da casa. Além disso, muitos abusadores ameaçam as vítimas e outros membros da família para silenciá-las.

A falta de dados e denúncias também ocorre porque o incesto ainda é encarado pela sociedade, muitas vezes, com menos seriedade que outros tipos de violência sexual, pois diz respeito ao âmbito privado da família. Para Russell (1995), o abuso sexual incestuoso é equivalente ao crime de tortura, no entanto os governos não encaram dessa forma. Ela

⁴⁷ IPEA. **Estupro no Brasil: tratamento e consequências**. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf. Acesso em 13 de nov de 2019.

⁴⁸ COHEN, C. O incesto. In: M.A. Azevedo; V.N. Azevedo Guerra (orgs.), **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.

argumenta, então, que esse tipo de violência deve ser tratado como uma questão política, não como uma situação pessoal que diz respeito apenas aos membros da família:

O abuso incestuoso de mulheres por homens deve ser reconhecido como uma ofensa política que reflete e perpetua as relações desiguais de poder entre homens e mulheres. A chamada santidade da família não deve mais ser usada como uma justificativa para ignorar a dor e o trauma resultante do abuso sexual de mulheres e crianças (RUSSELL, 1995, p. 185, minha tradução)

Isso significa que é necessário pensar em quais estruturas sociais e práticas culturais levam o abuso incestuoso a ser praticado com frequência e faz com que homens se sintam no direito de abusar de suas filhas, enteadas, irmãs, netas e sobrinhas. Tendo em vista que a grande maioria das vítimas são meninas jovens e maioria dos abusadores homens de sua família, deve-se refletir, portanto, sobre como a estrutura patriarcal da sociedade contribui para que esse tipo de crime seja tão comum e ao mesmo tempo tão pouco reportado.

4.2.4 Incesto e supremacia masculina

Para Diana Russell, o cerne da questão está na socialização masculina que envolve diversos elementos que tornam os homens mais suscetíveis a se tornarem agressores sexuais: a conexão entre sexualidade e agressão; a necessidade de convencer a mulher a manter relações com eles; a procura por parceiras que sejam mais novas, menores e mais vulneráveis; a maior tendência masculina de hiperssexualizar qualquer relacionamento afetivo (até os familiares), dentre outros (1995, p. 179-180). Tudo isso contribui para que a menina seja hiperssexualizada e tratada como objeto sexual até dentro da sua própria família, da sua própria casa.

Além disso, segundo Judith Herman, a lógica da supremacia masculina dita que o homem é superior por ser o "dono" das mulheres e crianças e, por isso, eles se sentem no direito de serem servidos por elas em todos os sentidos (1981, apud RUSSELL, 1995). Dessa forma, os abusadores muitas vezes acreditam que têm o direito de usar as meninas como quiserem: "É essa atitude de ter direito à algo - ao amor, ao serviço e ao sexo - que finalmente caracteriza o pai incestuoso e seus apologistas" (HERMAN apud RUSSELL, 1995, p. 181).

A relação da pornografia com esta realidade de abuso sexual certamente também deve fazer parte desta análise cultural sobre o patriarcado e a família, tendo em vista o impacto que possui na sociedade. Assim como no caso da pedofilia (que, como foi demonstrado, está intrinsecamente conectada com o incesto) há uma normalização dos relacionamentos incestuosos na pornografia analisada, principalmente entre irmãos de criação. Em outras palavras, diversos consumidores se masturbam com vídeos que representam os relacionamentos sexuais entre irmãos, entre madrasta e enteado e entre pai e filhas não apenas como normais, mas também excitantes. Esse consumo faz parte da socialização dos homens, principalmente na época em que a internet atua como fonte de educação sexual para os meninos ensinando-os que estes relacionamentos desiguais devem ser erotizados.

Além disso, para Russell (1993), o consumo desse tipo de pornografia incestuosa, e muitas vezes pedófila, pode desinibir os homens que já possuem tendências a cometer algum tipo de abuso sexual contra crianças e mulheres, tornando-os mais suscetíveis a cometer esses crimes. Segundo a autora também, o consumo de pornografia faz com que os homens acreditem em mitos sobre a sexualidade de crianças e os dessensibiliza para o horror do estupro e abuso sexual infantil, incluindo o incestuoso.

O abuso incestuoso é, portanto, fruto das noções de masculinidade e feminilidade presentes na sociedade patriarcal que são reforçadas nos vídeos pornográficos e também construídas por eles. A pornografia retrata o incesto como *sexy* e excitante porque é produzida em uma sociedade na qual o abuso sexual incestuoso de meninas é amplamente praticado, mas não denunciado nem tratado com a seriedade devida. As representações pornográficas demonstram, então, como a cultura patriarcal minimiza as consequências que esses abusos sexuais trazem para as mulheres, ao ponto de erotizar situações que são, na realidade, extremamente traumatizantes para diversas meninas.

4.3 Violência

Segundo Andrea Dworkin e Catharine MacKinnon (1989), a pornografia é um tipo de mídia misógina, que erotiza e banaliza atos de violência contra as mulheres. Essas autoras, assim como outras feministas previamente citadas, acreditam que a indústria pornográfica promove a desigualdade de gênero e a opressão baseada no sexo, além de estar relacionada com o alto índice de violência contra as mulheres. Diversos estudos⁴⁹ foram elaborados acerca da relação entre pornografia e violências de gênero, como estupros e abusos sexuais, mas ainda há muita controvérsia sobre a existência de uma relação causal.

Mesmo que os estudos sobre os efeitos da pornografia sejam questionados, o foco da presente pesquisa é a violência contida nas imagens analisadas, não a possibilidade de gerarem mais violência após serem consumidas. Como ressalta Karen Boyle (2000), a discussão sobre a violência na pornografia deve ser mais ampla do que as considerações sobre seus possíveis efeitos. É necessário discutir a violência presente em todas as esferas dessa indústria: desde a produção até os efeitos causados pelo consumo, passando pelas imagens que são exibidas nos vídeos pois, afinal, "se uma mulher é estuprada para que exista um determinado artefato, sua realidade é obscurecida se perguntamos simplesmente se o artefato é a causa de mais violência" (BOYLE, 2000, p. 189).

Boyle (2000) critica, então, o foco excessivo das pesquisadoras feministas dos anos 1980 e 1990 na questão dos efeitos da pornografia no comportamento dos homens, visto que há diversos problemas nas pesquisas feitas em laboratórios. Além disso, elas muitas vezes, são utilizadas para isentar os abusadores de suas ações violentas transferindo a culpa apenas para o material pornográfico. Segundo a autora, é necessário ampliar o debate no meio acadêmico contra a pornografia, pois:

É impossível provar que a pornografia - em qualquer formato - causa violência contra as mulheres. Ao entrarmos na quarta década de ensino feminista, pesquisa e

⁴⁹A autora Diana Russell (1993), por exemplo, defende que há uma relação causal entre o consumo de pornografia e estupro na qual a pornografia é uma causa múltipla, ou seja, nem todos que assistem pornografia vão cometer uma violência sexual, mas a pornografia pode ser uma das causas que influenciam essa conduta. D'abreu (2013) também demonstra em sua pesquisa que o consumo de pornografia é responsável por aumentar as chances da agressão sexual ocorrer.

ativismo sobre pornografia, precisamos ir além da causa e do efeito para conscientizar as novas gerações de estudantes, consumidores de pornografia e formuladores de políticas sobre os danos reais que algumas pornografias causam. (BOYLE, 2000, p. 193-194, minha tradução)

O que não se pode negar é que as imagens apresentadas na pornografia contêm cenas de violências cometidas contra mulheres e que, ao longo dos anos, a pornografia tem se tornado mais violenta. Algumas pessoas acreditam que os atos violentos representados nos vídeos não impactam a vida real, por se tratarem apenas de fantasias sexuais, no entanto, essas representações podem reforçar a misoginia ao banalizar a violência de gênero. Dessa forma, torna-se necessário avaliar se há a presença de atos de violência cometidos contra as mulheres nos vídeos analisados e de que forma estes são representados.

Uma das questões utilizadas para analisar a presença de atos violentos foi a categorização do vídeo no gênero pornográfico *gonzo*, pois este possui características como: maior presença de violência física, ausência de uma narrativa e cenas de sexo filmadas para inserir o consumidor na narrativa, como se fosse o ator pornô: "A definição mais pura de *gonzo* é o cinema no qual o trabalho de câmera é uma representação dos sentidos da câmera e no qual a câmera é reconhecida como participante da cena" (WESEALS, apud DINES, 2010, p. 170, minha tradução). Assim, como já foi explicitado na seção de metodologia, o *gonzo* é identificado como um tipo de pornô mais violento que aqueles que possuem uma narrativa e outras cenas, além das de sexo. Por isso, a palavra *gonzo* é utilizada por muitos quando querem descrever o tipo de pornografia mais *hardcore*⁵⁰.

⁵⁰Um dos homens considerados como "pai" da pornografia gonzo é, inclusive, o pornógrafo Max Hardcore, nome artístico de Paul F. Little, conhecido por realizar atos sexuais extremos como urinar nas mulheres e fazê-las beber sua urina; fazer as mulheres engasgarem até vomitar; abrir as vaginas e os ânus das mulheres com espêculos para alargá-los, etc. Ou seja, os pornógrafos que popularizaram esse gênero são conhecidos por praticarem atos extremos.

O vídeo é gonzo?

20 respostas

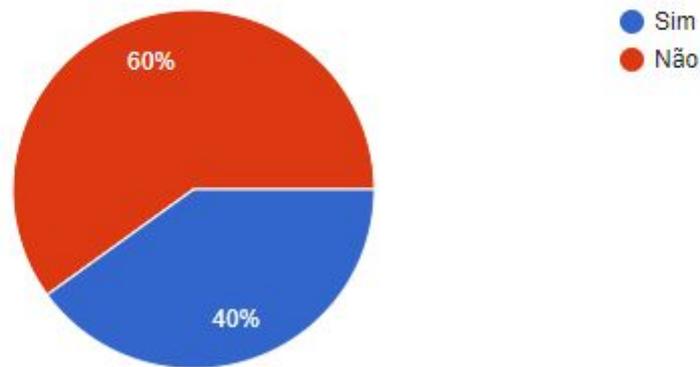


Figura 5: Classificação dos vídeos como *gonzo*

Assim, tornou-se necessário avaliar se os vídeos que fazem parte do corpus da pesquisa poderiam ser enquadrados nessa categoria, ou seja, se eles possuem as características da pornografia *gonzo*, principalmente a presença de violência física. A análise mostrou que 40% dos vídeos podem ser considerados como *gonzo*, ou seja, oito dos vinte vídeos analisados possuem características desse gênero pornográfico. Além disso, constatou-se que em seis dos oito vídeos classificados como *gonzo* há a presença de atos de violência física cometidos contra as mulheres, o que corrobora a definição do gênero como um tipo de pornografia mais propício a apresentar esse tipo de violência.

Há atos de violência?

20 respostas

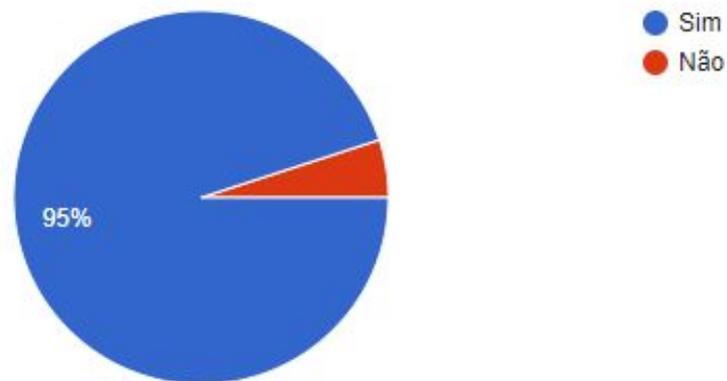


Figura 6: Presença de violência

Se sim, de qual(is) tipo(s)?

19 respostas

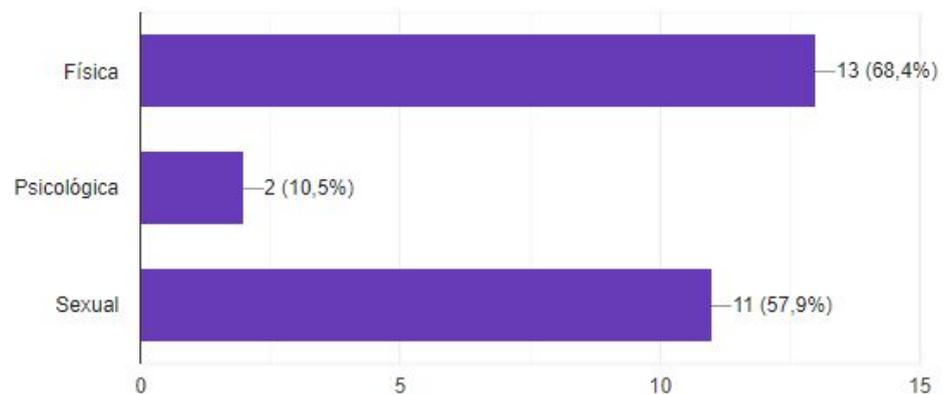


Figura 7: Tipo de violência

Mesmo que a maioria não seja classificada como *gonzo*, percebe-se que a violência está presente em quase todos os vídeos pornô analisados, pois em 95% deles há a presença de atos violentos. Dentre os 20 vídeos que fazem parte do corpus da pesquisa, apenas um deles não contém cenas de violência. Além disso, a pesquisa mostrou que em 68,4% deles há

violência física; em 57,9%, há violência sexual e, em 10,5% (dois vídeos), há violência psicológica. A análise de cada um desses tipos será aprofundada abaixo.

Estes dados são importantes para que seja possível analisar se a violência contra as mulheres está presente na pornografia *mainstream* e quais são os tipos⁵¹ que aparecem com maior frequência nos vídeos, tendo em vista que a violência de gênero ocorre de diversas formas, não apenas através da agressão física. Cabe, então, avaliar como cada tipo de violência está presente no material analisado.

4.3.1 Violência física

Em uma pesquisa realizada por Robert Wosnitzer, Erica Scharrer, Chyng Sun, Rachael Liberman e Ana J. Bridges (2007)⁵², a maioria das cenas dos 50 filmes pornô analisados continham tanto violência física quanto verbal contra as mulheres. A análise foi realizada utilizando listas dos filmes pornográficos mais alugados entre dezembro de 2004 e junho de 2005, publicada mensalmente pela *Adult Video News (AVN)*⁵³, da qual foram selecionados aleatoriamente 50 títulos. Neles, constatou-se que a violência física (espancamentos, tapas com a mão aberta e engasgamentos) ocorria em 88% das cenas, e a violência verbal (utilização de xingamentos como puta e vadia) estava presente em 48%. Os autores concluíram que, combinando os dois tipos de violência, quase 90% das cenas continham pelo menos um ato de agressão.

De maneira análoga, na presente pesquisa foi constatado que a violência física está frequentemente presente na pornografia, pois em 13 dos 20 vídeos analisados o homem comete algum tipo de ato contra a mulher que "ofende sua integridade ou saúde corporal"

⁵¹ Como foi explicitado na seção de metodologia, utiliza-se a definição de violência da Lei Maria da Penha, a qual apresenta cinco tipos: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral.

⁵²BRIDGES et al. **Aggression and sexual behavior in Best-selling Pornography Videos: A content Analysis Update**. 2007. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/db43/7a7a4a975603690bd5921286c7831b487d10.pdf>> Acesso em 14 de nov de 2019.

⁵³AVN é uma revista que cobre a indústria pornográfica e promove todo ano o AVN Awards, uma premiação considerada o "Oscar" do Pornô.

(BRASIL, Lei 11.340/06, Art. 7º, I). Foram encontradas cenas em que ele bate no rosto (no vídeo 8), na vagina (no vídeo 12) ou na bunda (nos vídeos 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 19, 20) da mulher; a segura de modo agressivo (no vídeo 7); puxa seu cabelo (nos vídeos 6, 7 e 14); aperta sua garganta como se quisesse enforcá-la (nos vídeos 6, 7, 8, 13, 14) e coloca o pênis em sua garganta de forma agressiva causando engasgamentos e falta de ar (nos vídeos 6, 8, 13, 15 e 18). Todos estes atos foram classificados como violência física, tendo em vista que podem causar dor e danos ao corpo da mulher.

Muitos consideram que os atos de agressão são praticados com o intuito de excitar o parceiro ou a parceira sendo, assim, inofensivos. Porém, deve-se problematizar, sob um viés feminista, as práticas violentas cometidas contra as mulheres, tendo em vista que as preferências sexuais são construídas socialmente, ou seja, refletem também as estruturas de dominação vigentes. Segundo a feminista Sheila Jeffreys (1996), não existe um prazer sexual “natural” que pode ser liberado: "Aquilo que provê sensações sexuais a homens ou mulheres é construído socialmente a partir da relação de poder entre homens e mulheres, e isso pode ser mudado" (JEFFREYS, 1996, p. 6). Em outras palavras, o sexo também é político e, por isso, é necessário questionar as práticas sexuais que posicionam o homem enquanto dominador e perpetuador de atos violentos e a mulher enquanto a pessoa passiva, contra quem as agressões são cometidas.

Além disso, percebe-se que a popularização da internet causou um grande impacto na indústria pornográfica, fazendo com que a violência física se tornasse ainda mais presente nos pornô. A pesquisa de Bridges et al foi realizada entre 2004 e 2005, uma época em que a maioria da pornografia ainda era consumida em VHS ou DVD e alugada em locadoras ou comprada em *sex shops*. Com o advento da internet e a popularização de sites como Pornhub e XVideos, a violência se tornou ainda mais frequente nos vídeos pornográficos, pois "à medida em que a pornografia se torna mais aceitável, tanto legal quanto culturalmente, o nível de brutalidade e degradação das mulheres se intensifica" (JENSEN, 2004, p. 3, minha tradução). Como ressalta um diretor da indústria, em entrevista à *Adult Video News*, há dúvidas sobre o futuro da pornografia causadas pela popularização de atos que antes eram considerados extremos:

Uma das coisas sobre o pornô de hoje e o mercado extremo, o mercado gonzo, é que tantos fãs querem ver coisas muito mais extremas que estou sempre tentando descobrir maneiras de fazer algo diferente. Mas parece que todo mundo quer ver uma garota fazendo uma d.p. (dupla penetração) agora ou um *gangbang*. Para algumas garotas isso é ótimo, e eu gosto de ver isso para certas pessoas, mas muitos fãs estão se tornando muito mais exigentes em querer ver as coisas mais extremas. Isso definitivamente trouxe pornografia para algum lugar, mas não sei para onde ela está indo. (*Adult Video News*, 2003, p. 46, apud JENSEN, 2004, p. 3, minha tradução)

Isso significa que a competição entre as produtoras de pornografia resulta em uma maior quantidade de vídeos *mainstream* que contêm atos sexuais violentos, os quais antes eram considerados extremos e relegados à pornografia de nicho, como a BDSM⁵⁴. Há, então, um aumento de vídeos com cenas de violência física contra as mulheres como tapas e enforcamentos, além de atos sexuais considerados degradantes como *gangbangs* (quando uma mulher é penetrada por diversos homens ao mesmo tempo), *ass to mouth* (quando um homem penetra o ânus de uma mulher e, logo após, a sua boca) e *double penetration* (quando uma mulher é penetrada em um mesmo orifício por dois homens ao mesmo tempo).

Torna-se necessário analisar o que essa crescente popularização de atos de violência física na pornografia significa, sejam tapas e engasgamentos ou práticas mais extremas como *gangbangs*. A presente análise mostra que, mesmo não procurando por vídeos pornográficos da categoria BDSM, a violência física contra as mulheres está presente em mais de metade dos vídeos. Ao mesmo tempo, depoimentos de diretores da própria indústria mostram que nem os pornógrafos sabem qual é o futuro da pornografia, visto que os atos extremos agora fazem parte do *mainstream* e eles não sabem mais como inovar nesta área.

É importante ressaltar que a violência física presente na pornografia é cometida contra mulheres de verdade que, embora estejam sendo pagas para atuar, ainda sofrem o impacto em seus corpos sendo vítimas de doenças e lesões causadas pelas práticas mais extremas.

⁵⁴ A sigla significa Bondage e disciplina (B/D), dominação e submissão (D/S) e sadomasoquismo (S/M), um conjunto de práticas sexuais consensuais baseadas no prazer e na dor. Os vídeos pornográficos de BDSM, então, apresentam práticas sexuais consideradas mais *hardcore* e cenas com mais violências.

Diversos relatos⁵⁵ de atrizes pornôs, inclusive, demonstram as consequências causadas pelas práticas violentas cometidas contra elas nos sets de filmagem. Além disso, a erotização da violência física dentro da pornografia pode naturalizar essas agressões, que passam a ser vistas como parte rotineira da vida sexual.

Isso é preocupante em um país como o Brasil, que registra um caso de agressão contra mulheres a cada 4 minutos⁵⁶, muitas vezes praticadas por namoradas ou maridos. Em 2016, segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, foram realizadas 33.961 denúncias de violências físicas cometidas por cônjuge ou namorado contra sua companheira⁵⁷. Percebe-se, então, que a realidade de muitas mulheres brasileiras envolve sofrer agressões físicas, as quais são amplamente representadas na pornografia como excitantes.

4.3.2 Violência psicológica

A violência psicológica, ou seja aquela que "causa dano emocional para a mulher, diminuição da sua autoestima, prejudica e perturba o seu pleno desenvolvimento ou que visa degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões" (BRASIL, Lei 11.340/06, Art. 7º, II) foi encontrada em apenas dois dos vídeos analisados. Ou seja, esse é o tipo de violência menos representado na pornografia que faz parte do corpus desta pesquisa. Aqui se enquadram atitudes como humilhação, perseguição, constrangimento, manipulação, dentre outras.

Nos vídeos 5 e 13, há a representação de atitudes de constrangimento, perseguição e manipulação. No vídeo 13, o irmão persegue a menina em vários momentos e entra no quarto enquanto ela dorme para passar a mão em seu corpo e insistir que ela tenha relações sexuais

⁵⁵A atriz Linda Lovelace, por exemplo, relatou em sua autobiografia *Ordeal* (1980), ter sofrido diversas violências no set do famoso filme *Garganta Profunda*, de 1972. Ela uma vez declarou "Se você vê garganta profunda você está me vendo ser estuprada". Além de linda, outras atrizes como Alexa Milano, Tiana Lynn, Andi Anderson, Alexa James, dentre outras, fizeram relatos sobre as violências que sofreram na indústria, como constatado na matéria:

<https://www.almanaqesos.com/relatos-de-ex-atrizes-mostra-o-lado-sombrio-da-industria-pornografica/>

⁵⁶BRASIL. Ministério da Saúde. SINAN. Brasília, 2016. disponível em:

<<http://www.portalsinan.saude.gov.br/o-sinan>> Acesso em 13 de nov de 2019.

⁵⁷ Ibidem.

com ele. No vídeo 5, o homem ameaça compartilhar fotos nuas da irmã caso ela não aceite fazer sexo com ele, ou seja, ele ameaça cometer o crime de compartilhamento de imagens íntimas⁵⁸ para coagi-la ao ato sexual.

Aqui, percebe-se que os vídeos que apresentam cenas de violência psicológica o fazem de forma sutil, como se o homem estivesse apenas tentando conquistar a mulher e esse tipo de violência fizesse parte da conquista. Isso porque em ambas as narrativas a menina cede à insistência de seu irmão e às chantagens e, mesmo assim, sente prazer durante o ato sexual. Em outras palavras, mais uma vez ocorre a sexualização de um tipo de violência cometida contra as mulheres. Essa forma de mostrar a violência psicológica como parte normal do processo de conquista também condiz com a realidade, visto que ela é muitas vezes encontrada em relacionamentos afetivos heterossexuais na forma de controle, ciúmes e possessividade, que são tidos como normais. Além disso, a agressão psicológica é considerada invisível, ou seja, não deixa marcas na vítima como às vezes ocorre no caso da violência física. Assim, é mais sutil e ainda mais difícil de denunciar, pois muitas vezes a própria vítima não percebe que está sofrendo alguma violência.

Mesmo não causando danos físicos, esse tipo de violência traz consequências para a saúde mental da vítima, levando muitas vezes a quadros de depressão e ansiedade. Cunha e Sousa (2017) realizaram uma pesquisa⁵⁹ com os relatos de 17 mulheres que foram vítimas de violência psicológica e constataram que essas agressões afetaram tanto a saúde física quanto mental delas, pois "muitos homens se valem da violência psicológica para exercer o seu poder e destruir a autoestima das vítimas por meio de ameaças, medo, controle, humilhação, indiferença e intimidação" (CUNHA & SOUSA, 2017, p. 5).

⁵⁸A pornografia de vingança se caracteriza pela situação na qual uma pessoa, geralmente um parceiro ou ex-parceiro, compartilha fotos ou vídeos íntimos de outro sem o seu consentimento muitas vezes com o intuito de ameaçá-la. Esta reportagem da publicação Gênero e Número traz mais informações sobre esse tipo de crime: <http://www.generonumero.media/neymar-fotos-intimas-mulheres-importunacao-sexual/>

⁵⁹CUNHA, Tânia; SOUSA, Rita. **Violência psicológica contra a mulher: dor invisível**. Vitória da Conquista, 2017. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA2_ID848_19062017202106.pdf> Acesso em 14 de nov de 2019.

Nesta pesquisa foi considerada a realidade de violências psicológicas cometidas pelos parceiros ou ex-parceiros das vítimas enquanto aquelas exibidas nos dois vídeos pornô analisados foram cometidas pelos irmãos de criação da mulher. Mas, da mesma forma, tem-se uma relação familiar na qual as pessoas convivem na mesma casa. Assim, pode-se traçar um paralelo entre as mulheres que sofrem essas agressões por parte de seus maridos ou namorados no ambiente doméstico e aquelas que estão sendo representadas nestes vídeos pornográficos. A grande diferença, mais uma vez, é que a pornografia retrata as chantagens e manipulações como ações que facilitam o ato sexual, ou seja apenas como uma forma do homem conseguir o que ele quer, mas que no fim é o que ela deseja também. Na vida real, no entanto, esse tipo de violência traz consequências sérias para a vida das mulheres e, ainda que seja contemplada pela Lei Maria da Penha, é mais difícil ainda de ser punida. Assim, por mais que apareça com menos frequência na pornografia que outros tipos de violência, a psicológica é também naturalizada e erotizada no mundo do pornô.

4.3.3 Violência sexual

Constatou-se que dentre os dezenove vídeos analisados que contêm violência, onze (57,9%) contêm cenas de violência sexual cometida contra as mulheres. Aqui, entende-se a violência sexual como "o ato de obrigar uma mulher a participar de relação sexual não desejada; impedi-la de usar qualquer método contraceptivo; forçá-la ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição ou anular seus direitos sexuais e reprodutivos de alguma forma" (BRASIL, Lei 11.340/06, Art. 7º, III.). Esse tipo de violência, portanto, caracteriza-se por atos sexuais não consentidos, seja de forma mais sutil (como em abusos ou assédios) ou mais explícita, como no caso do estupro. Nos vídeos foram encontradas cenas em que o homem coage a mulher a ter relações sexuais com ele (como nos vídeos 3, 5, 13), ejacula dentro da mulher mesmo ela pedindo para ele não fazer isso (nos vídeos 3, 9 e 13), toca na mulher quando ela está dormindo (nos vídeos 4 e 13), se masturba ao lado de uma mulher que está dormindo (no vídeo 12) e pratica algum ato sexual ao qual a mulher não havia consentido (nos vídeos 3, 11 e 13).

Em suma, em onze vídeos estão presentes diversas formas de violências sexuais. Entretanto, todas essas ações que claramente violam o consentimento da mulher são tratadas como parte normal da relação sexual. Isso porque no mundo representado pela pornografia todas as mulheres querem fazer sexo e estão disponíveis a qualquer momento (mesmo quando não estão aptas a consentir): "A mulher nunca tem o direito de não querer sexo. A força usada contra ela quando ela se recusa é sempre justificada porque ela nunca é justificada, ou está falando sério, quando diz que não quer sexo" (DWORKIN, 1981, p. 198, minha tradução). Assim, na pornografia, é impossível que a mulher se recuse a ter relações sexuais com um homem porque, mesmo quando ela se mostra relutante no início ou mesmo quando diz claramente não, no fim ela cede às investidas dele.

Como ressalta Gail Dines (2010):

As mensagens que o pornô dissemina sobre mulheres podem ser resumidas em algumas características: elas estão sempre prontas para transar e estão sempre entusiasmadas para fazer o que o homem quer fazer, independentemente do quão doloroso, humilhante ou prejudicial seja o ato. A palavra "não" está ausente do vocabulário das mulheres da pornografia. (DINES, 2010, p. xxiii, minha tradução)

Isso torna-se claro em vídeos como 1, 12 e 13, dentre outros que fazem parte do corpus da pesquisa, nos quais a mulher diz não ou está em uma situação na qual não é possível consentir e, mesmo assim, faz sexo com o homem depois que ele insiste.



Figura 8 : Cena na qual a mulher acorda e percebe que seu enteado estava se masturbando na mesma cama que ela no vídeo “Batendo uma punheta para a minha madrasta e ela acorda”

Fonte: PornHub

Além disso, mesmo quando elas consentem ao ato sexual seus desejos relacionados a métodos contraceptivos ou a praticar determinados atos sexuais são muitas vezes desrespeitados. No vídeo 9, por exemplo, a mulher deixa bem claro que não quer que o homem ejacule dentro dela, mas mesmo assim ele comete este ato bem no fim da cena. O vídeo acaba com ela olhando, então, com uma cara de desespero e claramente chateada por ter tido seu desejo desrespeitado.



Figura 9: Cena do vídeo “Date do tinder goza dentro de mim em um Tesla no piloto automático” na qual a mulher percebe que o homem ejaculou dentro dela sem seu consentimento

Fonte: PornHub

Nesta situação ela havia consentido ao ato sexual, mas ainda assim sofreu claramente uma violência a qual, na cena, é representada como excitante para o homem. Percebe-se, inclusive, que o próprio título do vídeo, “Date do tinder goza dentro de mim em um Tesla no piloto automático”, remete a ele ejacular dentro dela, ou seja, isso é um atrativo para os homens que vão assistir o pornô, mesmo sendo uma violência sexual. A mesma agressão também ocorre nos vídeos 3 e 13, ou seja, percebe-se que o ato de ejacular dentro de uma mulher sem o seu consentimento é comum em vídeos pornográficos e é retratado como um sexy, até como um fetiche, quando na realidade pode trazer diversas consequências para a saúde dela, além de ser um desrespeito à vontade da mulher com relação ao seu corpo.

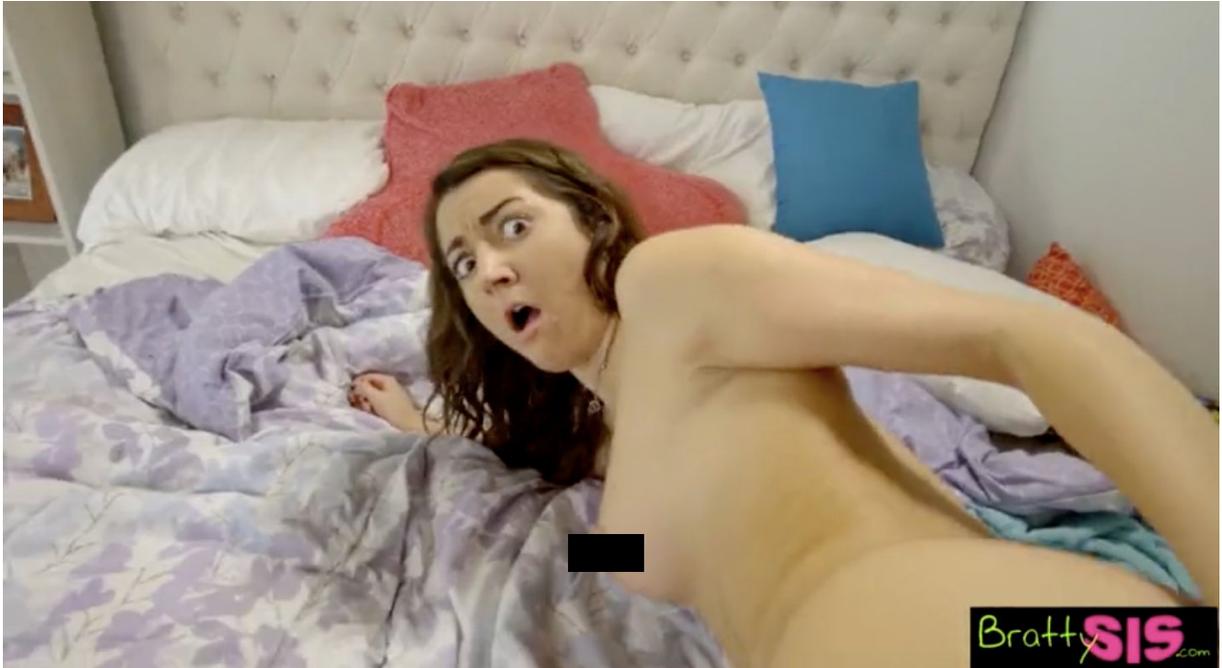


Figura 10: Cena do vídeo “Zoando com a minha meia-irmã e enfio o pau sem querer” na qual a menina percebe que seu irmão ejaculou dentro dela sem seu consentimento

Fonte: PornHub

A violência sexual diz respeito à apropriação do corpo da mulher por parte do homem, é como se o corpo dela passasse a ser propriedade dele, que o usa da forma que quiser. No Brasil, esse tipo de violência é punido tanto pelo Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940) quanto pela Lei Maria da Penha, mas, mesmo assim, ainda ocorre com frequência e é raramente punido. Segundo dados do 13º Anuário de Segurança Pública⁶⁰, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 66.041 casos de estupro em 2018, quase três mil a mais que no ano anterior. Sabe-se, também, que o estupro é um crime com baixo índice de notificação devido ao estigma e à sensação de culpa que muitas vítimas sentem, então os números provavelmente devem ser ainda mais altos.

⁶⁰ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo, 2019. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf> Acesso em 13 de nov de 2019.

Segundo um estudo⁶¹ realizado por Cláudia de Oliveira Facuri, Arlete Maria dos Santos Fernandes, Karina Diniz Oliveira, Tiago dos Santos Andrade e Renata Cruz Soares de Azevedo (2013), sobre 687 casos de atendimentos por violência sexual de junho de 2006 a dezembro de 2010, a violência sexual tem efeitos devastadores nas esferas física e mental, em curto e longo prazos, dentre eles encontram-se gravidez, infecções do trato reprodutivo e doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), distúrbios ginecológicos e da sexualidade (FACURI ET AL, 2013, p. 890). Além disso, o estupro afeta a sociedade inteira e todas as mulheres enquanto classe, mesmo as que não foram vítimas, pois restringe a liberdade delas, que deixam de fazer determinadas coisas por conta do medo constante de sofrerem abusos sexuais.

Mais uma vez, então, constata-se que a pornografia transforma a realidade violenta das mulheres em um material feito para excitar o consumidor, quando dados comprovam que os atos representados nos vídeos trazem diversas consequências para as mulheres brasileiras.

4.3.4 Reação das mulheres às violências sofridas

A mulher faz alguma expressão de dor?

20 respostas

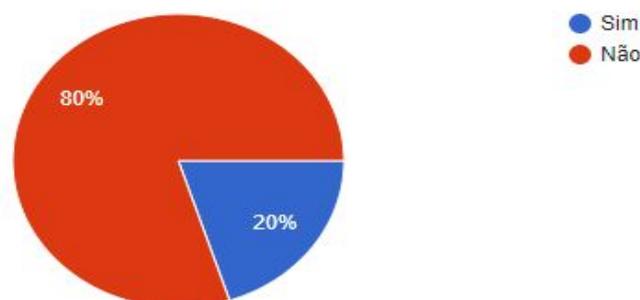


Figura 11: Expressão de dor da mulher

⁶¹FACURI CO et al. **Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/11/CLAUDIAFACURIETAL_CAIS_M2013_artigoviolencaisexual.pdf> Acesso em 12 de nov de 2019.

Outro fator analisado foi a presença de expressão de dor no rosto da mulher durante o ato sexual para avaliar como elas reagem quando sofrem violências, tendo em vista que em quase todos os vídeos há algum tipo de agressão. A pesquisa mostrou que em 80% dos casos a atriz não parece estar sentindo dor em nenhum momento, enquanto em 20% (apenas quatro vídeos) ela faz alguma expressão de dor. Apenas nos vídeos 6, 11, 14 e 18 há cenas em que a mulher expressa estar sentindo dor e/ou desconforto em certos momentos do ato sexual.



Figura 12: Cena do vídeo "Foda-me duramente até você gozar em mim"
Fonte: Pornhub



Figura 13: Cena do vídeo "Enchi de porra o cu virgem da irmã do meu amigo"
Fonte: PornHub



Figura 14: Cena do vídeo "Colegial gostosa Cassidy Klein fodida por professor na detenção"
Fonte: PornHub



Figura 15: Cena do vídeo "Sisloveme - meia irmã excitada deixou eu fuder sua melhor amiga"
Fonte: PornHub

No vídeo 11, a menina passa todas as cenas gritando e exibindo expressões de quem está agonizando de dor. Nos outros três, elas parecem estar sentindo dor em algum momento, mas rapidamente voltam a expressar que estão sentindo prazer - é quase como se deixassem de fingir que sentem prazer apenas em alguns momentos dos vídeos.

É importante ressaltar que os dados mostram uma grande discrepância entre a quantidade de vídeos que contêm algum tipo de violência (95%) e a quantidade em que a mulher expressa estar sentindo dor (20%), o que significa que na grande maioria dos casos em que ela é agredida, a mulher ainda parece gostar do ato sexual. Isso significa que os homens que se masturbam assistindo esses vídeos vêem cenas nas quais as mulheres parecem estar sentindo prazer ao serem violentadas, o que reforça a ideia misógina de que as mulheres querem ou gostam de sentir dor.

Há um mito difundido na sociedade brasileira de que as mulheres gostam de apanhar de seus parceiros.⁶² Isso faz com que, na maioria dos casos, as mulheres não sejam acreditadas quando

⁶² O famoso escritor Nelson Rodrigues, autor de obras como *O beijo no asfalto* e *A mulher sem pecado*, uma vez disse "Nem todas as mulheres gostam de apanhar, só as normais". Isso mostra o quanto esta noção era aceita pela sociedade brasileira da época e, em alguns casos, até hoje em dia.

relatam terem sido vítimas de violências de gênero. Assim, esse argumento machista é utilizado para silenciar as mulheres e para culpá-las por sua própria vitimização, isentando o homem da responsabilidade. Para comprová-lo, utiliza-se o argumento de que muitas mulheres não denunciam seus maridos em casos de violências domésticas ou denunciam, mas depois retiram a queixa. No entanto, é necessário analisar todo o contexto do ciclo de violência no qual ela está inserida, que muitas vezes leva a uma dependência financeira e emocional do agressor e, portanto, a uma dificuldade de denunciá-lo. Além disso, muitas vezes ocorre um processo de revitimização⁶³ no qual mulheres que procuram o Sistema Único de Saúde ou Delegacias da Mulher para registrar queixa contra seu agressor são ridicularizadas, agredidas ou desacreditadas pelos profissionais que as atendem. Esses e outros fatores devem ser considerados ao se analisar os motivos pelos quais as mulheres continuam em relacionamentos abusivos. Enquanto feministas lutaram, e ainda lutam, para trazer essa pauta à tona e deixar claro que as mulheres não desejam ser agredidas, a pornografia representa a violência contra a mulher como algo prazeroso tanto para o homem quanto para ela. Isso porque, para que os homens se sintam excitados com as imagens e acreditem na fantasia contada pela pornografia de que todas as mulheres querem sexo a hora toda é necessário que eles acreditem, também, que elas gostam do que estão fazendo. Segundo Dines (2010), "os homens precisam acreditar que a mulher está sentindo prazer nos vídeos pornográfico, pois assim eles se sentem menos culpados por estarem assistindo um conteúdo que claramente representa violências contra as mulheres" (p. 74, minha tradução).

Dessa forma, a grande maioria das mulheres dos vídeos pornográficos que fazem parte do corpus da pesquisa parecem gostar dos atos sexuais, pois isso faz parte da fantasia construída pela pornografia de que toda mulher quer sofrer violências e sente prazer nisso. Essa mensagem é transmitida, portanto, para que os homens não se sintam culpados enquanto assistem aos vídeos e se masturbam, afinal se a mulher parece gostar de ser agredida, nem ele

⁶³ A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres cita a revitimização como uma violência institucional. Segundo o explicitado no documento: "Mulheres em situação de violência são, por vezes, 'revitimizadas' nos serviços quando: são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais" (BRASIL, 2011, p. 11). Diversas pesquisas, como "O que pensam as juízas e os juizes sobre a aplicação da Lei Maria da Penha", de Marília Montenegro Pessoa de Mello (2018) também mostram como ocorre essa revitimização no judiciário.

nem o ator do vídeo estão fazendo algo de errado. Entretanto, esse tipo de mensagem reforça o mito machista da culpabilização da vítima e pode dessensibilizar o homem às violências cometidas contra as mulheres na vida real.

De acordo com Ribeiro (2016) a expressão de prazer, então, serve para legitimar a existência da violência contra as mulheres na pornografia, que passa a ser vista apenas como parte normal do sexo:

Apropriando-se das análises de Dworkin e MacKinnon (1996), através do sorriso da mulher gravado nos materiais pornográficos, se consegue negar a violência de gênero por ela sofrida; [...] Na pornografia, a mulher enquanto é objeto de posse deve sorrir para legitimar o ato de dor. E é por isso que as críticas à pornografia são esvaziadas - ora, a mulher está sorrindo, está gostando de ser machucada, de ser utilizada desta forma. Passa-se a confundir violência e sexo. A mulher gosta, porque está estampado em seu rosto o seu sorriso. Por isto, a mulher é vista como um objeto que sente prazer na dor. (RIBEIRO, 2016, p. 83-84)

Os dados presentes nesta seção indicam que, dentre os vinte vídeos analisados, a grande maioria apresenta cenas de violência contra as mulheres, alguns podem ser enquadrados na categoria *gonzo* e que a mulher geralmente não aparenta estar sentindo dor durante o ato sexual. Além disso, o tipo de violência mais frequentemente representado é a violência física, seguida da sexual e, por último, a psicológica. O alto percentual de violência encontrada nos vídeos corrobora o que diversas autoras críticas da pornografia ressaltam: esse tipo de mídia erotiza situações de violências de gênero, transformando atos como estupros, espancamentos e abusos sexuais em material que possui a finalidade de excitar sexualmente o espectador.

A ideologia por trás dessa erotização da violência dentro da pornografia, segundo Andrea Dworkin (1989), é a de que a mulher tem o desejo de ser violentada, de que ela quer sentir dor e, por isso, qualquer violência cometida contra ela não é uma violência de fato. Assim, a pornografia promove a desumanização da mulher e a transforma em um ser que necessita dessa violência, pois a própria noção de feminilidade já dita que as mulheres são naturalmente masoquistas. Como ressaltava a autora:

A força para existir como tal requer violência. Violência inevitavelmente significa infligir dor. A norma da feminilidade, como se manifesta nas mulheres normais, é o

masoquismo. A força atualiza a feminilidade. Violência é sexo. Dor é prazer para a mulher. O conceito pornográfico é que a mulher normal exige força, violência, dor. Esse conceito pornográfico é precisamente reiterado nas obras dos mais destacados filósofos sexuais, que como fornecedores da supremacia masculina necessariamente compartilham dos valores implícitos nela. Esse conceito pornográfico explica o fato de que os homens em geral não acreditam que estupro ou agressão sejam violações da vontade feminina (DWORKIN, 1989, p. 165, minha tradução).

Assim como Marilena Chauí (1980) define a violência como um processo pelo qual um indivíduo é transformado de sujeito em coisa, Dworkin (1989) ressalta que a pornografia promove a desumanização da mulher para que as violências contra ela sejam justificadas. Ao transformar a mulher em objeto, justifica-se qualquer ato de agressão cometido contra ela, assim "a força não a viola ou a vitimiza porque a força é a maneira da natureza dar o que ela realmente deseja. A força é intrínseca à sexualidade masculina e a força usada contra ela não a vitimiza, a realiza" (p. 198, minha tradução).

A representação contida na pornografia e aceita pelos homens é que a violência sexual é desejada pela mulher e, embora ela negue, ninguém acredita em sua palavra, visto que os homens dominam os discursos: "A mulher nega, então, a verdade que a pornografia afirma: que ela quer essa violência, que todas querem, mesmo as que dizem que não" (DWORKIN, 1989, p. 166), pois, como já foi constatado, o "não" não existe para as mulheres na pornografia. Por isso, será realizada a seguir uma análise sobre a forma em que o consentimento é expresso nos vídeos do *corpus*.

4.4 Consentimento

Sexo sem consentimento é considerado violência sexual, tema já abordado na análise sobre as violências retratadas na pornografia. Para além de explorar a existência desse tipo de agressão nos vídeos analisados, torna-se necessário avaliar também como o consentimento é representado.

Os dados mostram, então, que em onze dos vinte vídeos analisados (55%) o consentimento da mulher é violado de alguma maneira, enquanto em nove (45%) ele é respeitado. A violação do consentimento foi constatada em cenas nas quais o homem coage a mulher a ter relações sexuais com ele, seja através de manipulações, chantagens ou tentativas de convencimento.

Além disso, em alguns vídeos a mulher está dormindo quando o homem começa a praticar algum ato sexual com ela, ou seja ela está em uma situação na qual não pode consentir.

Há violação do consentimento sexual?

20 respostas

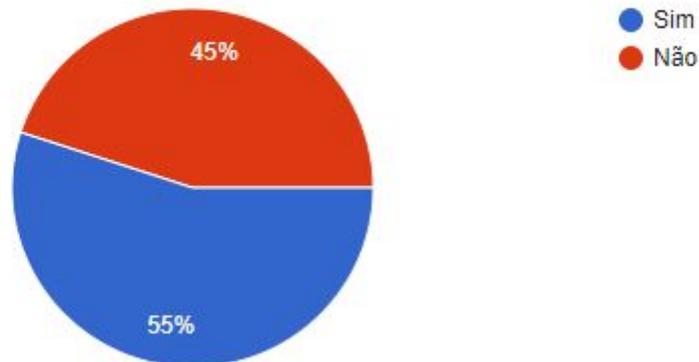


Figura 16: Violação do consentimento sexual

Como foi explicitado na seção de metodologia, o consentimento deve ser dado livremente, de forma entusiasmada e informada. Além disso, ele pode ser revertido a qualquer momento, não é porque uma mulher consentiu uma vez a ter relações com um homem que ela estará sempre disponível sexualmente para ele. Não há consentimento caso a pessoa esteja sendo ameaçada, chantageada ou pressionada a fazer sexo, o que ocorre em diversos vídeos que fazem parte do corpus da pesquisa.

No vídeo 13, por exemplo, em todas as cenas de sexo o consentimento da mulher é violado de alguma forma. Como foi descrito anteriormente, trata-se de um vídeo em que o irmão de criação da menina entra no banheiro enquanto ela toma banho e depois a estupra durante uma "brincadeira". Nas outras cenas de sexo, ele continua a violar seu consentimento de outras formas: ejaculando dentro dela sem seu consentimento, praticando atos sexuais com os quais

ela não havia consentido, passando a mão em seu corpo enquanto ela dorme e convencendo-a a fazer sexo com ele outras vezes quando ela diz que aquilo não deveria mais acontecer.

Já no vídeo 14, a menina tem relações sexuais com seu professor para que ele não a mande para a detenção. Dessa forma, ela não consente ao ato, pois apenas faz sexo com ele para conseguir algo que verdadeiramente quer. Da mesma forma, no vídeo 3 a menina decide praticar atos sexuais com seu irmão de criação em troca de conseguir o controle da TV para assistir ao programa que ela quer, ou seja, mais uma vez o ato sexual não está sendo praticado por livre e espontânea vontade, mas sim por conta de um outro interesse. Em uma sociedade patriarcal, no entanto, esse tipo de situação muitas vezes não é lida como uma violação do consentimento da mulher.

Isso mostra que o próprio conceito de consentimento deve ser problematizado, visto que ele é apreendido em um contexto de supremacia masculina. Assim, o movimento feminista tem feito críticas⁶⁴, desde a segunda onda, nos anos 1960, às noções patriarcais de sexo e de abuso sexual, argumentando que é necessário contestar a noção simplista de que a falta de consentimento ocorre apenas quando a mulher diz “não”. Pois, sabe-se que há diversas razões pelas quais as mulheres podem ter medo de dizer "não", mesmo quando gostariam ou podem estar sendo pressionadas a dizer "sim". Assim, uma concepção feminista⁶⁵ de consentimento sexual é definida “pela aquiescência plena, ativa e consciente de um ato sexual presente, motivada por um desejo próprio livre de coerções pessoais e/ou culturais” (SAPATARIA RADICAL, 2016). Percebe-se que, se aplicarmos aos vídeos pornográficos a noção de consentimento feminista, como foi feito na pesquisa quantitativa, a maioria deles exhibe cenas em que o consentimento da mulher é claramente violado, pois em diversas cenas a mulher não

⁶⁴A segunda onda foi marcada pela luta por direitos sexuais e reprodutivos da mulher e por discussões acerca da sexualidade. Nessa época os grupos feministas começaram a criticar a exploração sexual que as mulheres sofriam na pornografia, na prostituição, dentro dos casamentos... Elas passaram a pautar questões que antes não eram tão exploradas como o estupro, violência doméstica, maternidade compulsória. Por isso, muito do que antes era tido como "pessoal" passou a ser problematizado enquanto questão política, incluindo a questão do abuso sexual.

⁶⁵O que é Consentimento? **Sapataria Radical**, 2016. Disponível em: <https://medium.com/qg-feminista/consentimento-fora-do-escopo-patriarcal-por-uma-consci%C3%Aancia-feminista-das-nossas-rela%C3%A7%C3%B5es-2da6fa22985a> Acesso em 12 de nov de 2019.

está consentindo a partir de um desejo próprio, mas sim porque é coagida ou enganada, ou possui outros interesses.

Para além de uma discussão sobre a forma em que o consentimento é expresso nas narrativas dos vídeos pornô, cabe uma reflexão acerca da existência de consentimento na produção pornográfica. O que faz o sexo de um filme pornô ser lido como consensual é o salário que é pago à atriz. No entanto, se aplicarmos a mesma noção feminista de que o consentimento tem que ser dado livremente, percebe-se que este não é verdadeiro. Afinal, a mulher não quer realmente fazer sexo com os homens com os quais ela contracenava, ela quer apenas ganhar dinheiro.

Além disso, a maioria das atrizes pornô relatam⁶⁶ ter entrado na indústria devido à vulnerabilidade econômica e social, o que significa que as mulheres que atuam na pornografia são, em sua maioria, socialmente marginalizadas. Por isso, diversas feministas ressaltam que a pornografia representa, assim como a prostituição, a comercialização da sexualidade feminina e que o sexo exibido nos vídeos pornô não é de fato consensual. Como explica Catharine MacKinnon:

O prazer do consumidor da pornografia demanda um cenário que esteja em conformidade com a fantasia de estupro masculina, que requer que o homem abuse da mulher e ela goste disso. Pagar para que a mulher apareça resistindo e depois se renda não torna o sexo consensual, faz da pornografia uma ramificação da prostituição. O sexo não é escolhido pelo sexo. O dinheiro é o meio de força e fornece o disfarce da consensualidade. (MACKINNON, 1996, p. 28, apud RIBEIRO 2016, p. 100).

As narrativas pornográficas apresentam com frequência situações em que há a violação do consentimento sexual das mulheres e, além disso, a própria produção da pornografia implica em uma comercialização dos corpos dos atores e das atrizes. Assim, por mais que os seres humanos tenham agência sobre suas vidas em algum nível, suas escolhas são definidas

⁶⁶A ex-atriz pornô Shelley Lubben, por exemplo, relatou em seu livro *Truth behind the fantasy of porn: the greatest Illusion on Earth* (2010) que entrou para a indústria após ser expulsa de casa e entrar em contato com um cafetão quando estava em situação de rua. Boyle (2011) também resalta que as biografias de Linda Lovelace (1980) e Jenna Jameson (2004) contêm relatos de como essas atrizes sofreram abusos sexuais antes de entrarem na indústria.

também pelas condições econômicas e sociais às quais estão subordinados e, portanto, nem sempre são exercidas livremente. Se tomarmos como certo, então, que as mulheres vivem em um contexto de limitação de escolhas, a indústria pornográfica se aproveita dele para promover a comercialização dos corpos femininos, violando o consentimento das mulheres durante a produção dos vídeos pornô e produzindo narrativas nas quais a violação desse consentimento é claramente erotizada, de forma a reforçar a dominação masculina. Isso porque

a pornografia possui alguns cenários e scripts comuns, que demonstram a transmissão de ideias de autoridade masculina e subalternidade feminina e que corroboram com a manutenção dos postulados da dominação masculina na sociedade. Na pornografia, não-quer-dizer-sim. A negativa das mulheres à realização de atos ou práticas sexuais significa diametralmente o contrário. Na pornografia, é comum que a mulher se recuse a realizar determinados atos sexuais e eles sejam praticados mesmo assim, e que, no final, ela acabe gostando e tendo prazer na violação. (RIBEIRO, 2016, p. 89)

Para realizar essa erotização da violação do consentimento das mulheres é comum, também, que as narrativas pornográficas promovam mitos de culpabilização da vítima de forma a retratar a mulher como a sedutora que busca a violação sexual. Uma maneira de se criar essa narrativa é colocando a mulher enquanto a pessoa que toma a iniciativa do ato sexual, ou seja, que propõe ao homem a realização do sexo. Esse tipo de história serve para, além de culpabilizar a mulher, isentar o homem da violação de seu consentimento. Dessa forma, tornou-se necessário avaliar em quantos vídeos a mulher decide tomar a iniciativa.

Quem toma a iniciativa?

20 respostas

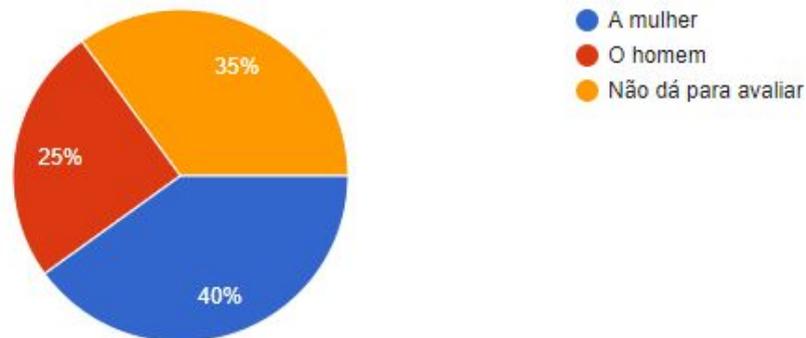


Figura 17: Quem toma a iniciativa

Os dados demonstram, então, que em oito vídeos (40%) é ela quem propõe a relação sexual com o homem, enquanto em sete (35%) não é possível saber quem toma a iniciativa, visto que esta informação não está explícita na narrativa, e em cinco (25%) é o homem quem propõe o ato sexual. Percebe-se, além disso, que em cinco desses oito vídeos nos quais a mulher toma a iniciativa ocorre a violação do consentimento dela em algum momento. Nesses casos, é possível que a violência sexual seja minimizada pelo fato de que a mulher propõe o ato sexual.

No vídeo 14, por exemplo, é a estudante que indica ao seu professor que poderia realizar atos sexuais para não ser punida com detenção. Nessa narrativa, é a estudante menor de idade que estaria “seduzindo” seu professor e propondo uma troca de favores baseada no sexo, o que pode levar à interpretação de que o homem (que neste caso é maior de idade e está em uma posição de superioridade no ambiente escolar) não a está violando de verdade, pois está apenas compactuando com os seus desejos. Aqui encontra-se uma narrativa utilizada para justificar abusos sexuais, principalmente de garotas menores de idade: acredita-se que a mulher é quem seduz o homem e que ele simplesmente não consegue resistir. Assim, atribui-se à mulher um poder que estaria supostamente ligado à sua sexualidade, mas o qual ela efetivamente não possui, visto que está sempre em desvantagem com relação ao homem,

seja devido à hierarquia de gênero, de idade ou de função no ambiente acadêmico ou profissional (como nas relações professor/aluna e chefe/empregada).

De acordo com uma pesquisa de 2016 feita pela Datafolha e encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)⁶⁷, 33,3% da população brasileira acredita que em casos de estupro a culpa é da vítima. Além disso, 42% dos homens acreditam que "mulheres que se dão ao respeito não são estupradas" e entre as mulheres esse percentual é de 37%. Ou seja, na sociedade brasileira há o senso comum de que a vítima de um estupro, de alguma forma, provocou o abusador a cometer o crime contra ela. Isso pode ser comprovado também na forma em que a mídia⁶⁸ retrata os casos de estupro e abuso sexual expondo a vida da vítima e isentando o homem de suas responsabilidades.

As narrativas pornográficas que colocam a mulher como a pessoa que propõe a relação sexual, então, muitas vezes corroboram com esse ideal machista, pois, quando ocorre uma violência sexual, ela é justificada pelo mito de que a mulher é a sedutora perversa, mesmo que ela seja uma menina menor de idade que "seduz" um homem bem mais velho. No vídeo 4, por exemplo, uma das filhas adolescentes começa a seduzir o pai mostrando seu corpo para ele de forma sugestiva. Essa narrativa serve aos interesses misóginos existentes na pornografia, pois através dela comprova-se que a mulher usa seu corpo para conseguir o que quer. Se o espectador acredita nisso, ele não pensará que a cena representa de alguma forma a violação do consentimento dela, pois afinal essa atitude só comprova que ela quer ser violentada. Assim como a expressão de prazer em seu rosto, que foi previamente analisada, o fato de que ela propõe o ato sexual para o homem passa a ideia de que ela deseja aquilo que está acontecendo na cena, quando na verdade o sexo apresentado na pornografia serve exclusivamente aos interesses dos homens.

⁶⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais**. São Paulo, 2016. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/FBSP_Policia_precisa_falar_estupro_2016.pdf Acesso em 13 de nov de 2019.

⁶⁸ No artigo "O discurso de títulos de notícias sobre violência sexual: a mídia on-line e a culpabilização da vítima de estupro", Isabela Cristina Barros Cardoso e Viviane Vieira analisam como matérias sobre estupro do G1, do R7 e da Folha de S. Paulo culpabilizam as vítimas pelas agressões sofridas. Disponível em: http://uesc.br/revistas/eidea/revistas/revista7/eid&a_n7_05_iv.pdf . Acesso em 10 de novembro de 2019

Dworkin (1989) ressalta que a ideologia da pornografia é a mesma que a da supremacia masculina como um todo e se baseia no conceito de que todas as mulheres são prostitutas vis por natureza. Só assim é possível produzir esse tipo de material pornográfico que possui diversas cenas de violência de gênero, mas ainda é tido como excitante. Se considerarmos que a pornografia é criada dentro de um sistema hierárquico de dominação masculina e é utilizada para reforçar esse sistema, é possível entender que, nela, as mulheres devem ser representadas como seres sexuais que querem que atos de violência sejam cometidos contra elas. Como explica Dworkin:

A ideologia da dominação sexual masculina postula que os homens são superiores às mulheres em virtude de seus pênis; que a posse física da mulher é um direito natural do homem; que sexo é, de fato, conquista e posse da mulher [...]; que o uso do corpo feminino para fins sexuais ou reprodutivos é um direito natural dos homens; que a vontade sexual dos homens define adequada e naturalmente os parâmetros do ser sexual de uma mulher, que é toda a sua identidade. A metafísica da dominação sexual masculina é que as mulheres são prostitutas (DWORKIN, 1989, p. 203, minha tradução).

Portanto, as narrativas pornográficas sobre as mulheres só fazem sentido dentro de um contexto de supremacia masculina que é tão invisível na sociedade ao ponto de tornar esses vídeos que erotizam violências, pedofilia e incesto em um material erótico e excitante.

5. Considerações Finais

A pornografia *mainstream* é fruto de uma indústria capitalista e da sociedade patriarcal. Embora seus defensores argumentem que a pornografia representa uma expressão da sexualidade humana e de fantasias individuais, os vídeos pornográficos apresentam diversos elementos socialmente problemáticos em suas narrativas. Como a presente pesquisa mostrou, existe ampla evidência da erotização das violências cometidas contra as mulheres, do incesto e da pedofilia. Além disso, conforme demonstrado, apresentam-se noções deturpadas de consentimento e diversos estereótipos negativos sobre as mulheres. Dessa forma, constata-se que os vídeos pornográficos analisados constroem fantasias sexuais pautadas em noções misóginas, como a noção de que o "não" das mulheres quer dizer "sim" e que as mulheres gostam de ser violentadas. Além dessas narrativas problemáticas, relatos de mulheres que já trabalharam na indústria mostram que, muitas vezes, há situações de violência e exploração durante a produção de materiais pornográficos.

No tocante à pedofilia, a pesquisa demonstrou que a maioria dos vídeos se enquadram na categoria denominada por Gail Dines como *Pseudo-Child Pornography* (PCP), pois as mulheres, em sua maioria, aparentam ser adolescentes. Além disso, em grande parte dos vídeos não é possível precisar a idade do homem que está contracenando com a mulher, visto que eles são filmados através do ponto de vista masculino. Nos casos em que é possível, ele é retratado geralmente como um homem adulto. Isso significa, então, que a pornografia analisada erotiza as relações sexuais entre meninas jovens e homens mais velhos. Entende-se que essa representação é problemática, mesmo que as atrizes sejam maiores de idade e que a idade de consentimento no Brasil seja 14 anos, pois a erotização de garotas jovens, constatada na popularização de termos como *teen* e “novinha”, pode normalizar a pedofilia e a hiperssexualização das meninas.

Com relação à representação do incesto, a análise demonstrou que em quase metade dos vídeos há a presença de algum tipo de relacionamento sexual entre familiares e que, dentre esses, a maioria representa relações entre irmãos de criação. Além disso, na maioria dos casos em que o incesto está presente há também cenas de abuso sexual. Torna-se necessário,

portanto, problematizar essa representação erótica do abuso incestuoso visto que, no Brasil, a maioria dos abusos sexuais contra crianças ocorrem dentro de casa, por parte de homens conhecidos, que muitas vezes fazem parte da família.

O dado mais alarmante diz respeito à violência contra as mulheres, pois através da análise constatou-se que 95% dos vídeos contêm cenas de violências. Dentre vinte vídeos, apenas um não apresenta cenas desse tipo. Também foi possível constatar que a violência mais comum é a física, seguida da sexual e, da psicológica. Além disso, que na maioria dos vídeos as mulheres não expressam sentir dor quando são violentadas. Por fim, constatou-se que oito dos vinte pornôns analisados podem ser classificados como pornografia *gonzo*, um gênero que é filmado através da perspectiva do homem e costuma apresentar mais cenas de violência física contra a mulher.

Estes dados são relevantes, principalmente se levarmos em conta a realidade brasileira na qual um caso de agressão física contra mulheres é registrado a cada 4 minutos e, apenas em 2018, foram registrados 66.041 casos de estupro. Na pornografia, então, essas violências que ocorrem na vida real das mulheres brasileiras são representadas como parte normal das relações sexuais entre homens e mulheres, visto que parecem ser prazerosas para ambos. Dessa forma, as violências cometidas contra elas não são representadas como violências de fato, pois elas são retratadas como pessoas que confundem desejo sexual com violência.

Constatou-se que a pornografia analisada naturaliza e reforça, então, a misoginia e a desigualdade de gênero. Isso é preocupante tendo em vista que estes materiais são amplamente consumidos por homens e meninos que constroem suas noções de sexualidade e relacionamentos com mulheres através deles. Além disso, a própria produção dos vídeos é baseada na comercialização de corpos de mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. É importante ressaltar, então, que a pornografia não é apenas fantasia, mas sim um tipo de mídia que necessita dos corpos de mulheres reais para ser produzida e que ela pode estar conectada a crimes como tráfico de pessoas e estupros.

Por último, a análise sobre a forma em que o consentimento é expresso nas narrativas pornográficas mostrou que, na maioria dos vídeos, ele é violado de alguma maneira. Isso porque as narrativas retratam diversas cenas em que a mulher é coagida a ter relações sexuais com o homem seja por meio de chantagens, mentiras ou manipulações. Além disso, em alguns casos ela dá consentimento ao ato sexual, mas, ainda assim, sua vontade é desrespeitada de alguma forma (por exemplo, quando o homem ejacula dentro da mulher nos vídeos 3, 9 e 13). Em outras palavras, o material pornográfico analisado apresenta com frequência uma noção deturpada de consentimento, pois perpetua estereótipos misóginos como “não quer dizer sim” e a ideia de que todas as mulheres devem ceder às investidas sexuais dos homens.

A análise desta amostra de vídeos do Pornhub mostrou que a violência contra as mulheres faz parte da pornografia *mainstream* e que ela é representada como parte normal das relações sexuais entre homens e mulheres. Em outras palavras, a pornografia analisada representa situações de violência contra as mulheres que também ocorrem na vida real, mas são utilizadas nos vídeos pornô para construir uma narrativa sexual. Violar o consentimento de uma mulher ou cometer uma agressão contra ela se torna, no mundo da pornografia, erotizada como parte do jogo de sedução, e não uma violência passível de punição legal.

Esta pesquisa teve como foco o conteúdo apresentado nos vídeos, embora haja diversas outras questões que devam ser exploradas no tocante à produção dos materiais pornográficos e aos efeitos que eles podem ter nos consumidores. Recomenda-se que mais pesquisas sejam realizadas, tanto na área da comunicação quanto em outras das ciências sociais, sob o viés dos estudos feministas.

Há indícios, então, de que a pornografia pode contribuir para a promoção da violência contra as mulheres, mas, ainda que uma relação causal definitiva seja complexa de se provar, constatou-se que os vídeos pornográficos constroem fantasias com teor misóginos, erotizando a submissão das mulheres e a dominação dos homens e normalizando as desigualdades de gênero como se fossem expressões normais da sexualidade.

Referências bibliográficas

2014 Year In Review, **PornHub**, 2015. Disponível em:

<<https://www.pornhub.com/insights/2014-year-in-review>> Acesso em 13 de nov de 2019.

2018 PornHub Year In Review. **PornHub**, 2019. Disponível em:

<<https://www.pornhub.com/insights/2018-year-in-review#us>> Acesso em 10 de nov de 2019.

ABREU. L.C.F. Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres. **Psicologia & Sociedade**, Postdam/Brandenburg, Alemanha, v. 25, n. 3, p. 592-601, set de 2013.

ADULT VIDEO NEWS. **AVN director's roundtable**, p. 45-68, jan de 2003.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2v. 1980 [1949].

BENES, Ross. Porn could have a bigger economic influence on the US than Netflix. **Quartz**, 2018. Disponível em

<<https://qz.com/1309527/porn-could-have-a-bigger-economic-influence-on-the-us-than-netflix/>> Acesso em 10 de nov de 2019.

BOREMAN, Linda; MCGRADY, Mike. **Ordeal: an autobiography**. New York: Citadel Press, 1980.

BOYLE, Karen. Producing abuse: selling the harms of pornography. **Women's Studies International Forum**, v. 34, n. 1, p. 593-602, out de 2011.

_____. The pornography debates: beyond cause and effect. **Women's Studies International Forum**, v. 23, n.2, p. 187-195, mar/abr de 2000.

BRASIL. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, Seção 1, p. 23911, 31 dez 1940.

_____. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e

da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em 10 de nov de 2019.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. **Disque Direitos Humanos: Relatório 2018**. Brasília, 2019. Disponível em <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf> Acesso em 13 de nov de 2019.

_____. Ministério da Saúde. **O SINAN**. Brasília, 2016. disponível em: <<http://www.portalsinan.saude.gov.br/o-sinan>> Acesso em 13 de nov de 2019.

Bratty Sis - Zoando com a minha meia-irmã e enfio o pau sem querer. **PornHub**. 2018. 12m. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5b2336385ffb4>. Acesso em 19 de maio de 2019.

Bratty Sis - Lana Rhodes quica no meu caralho. **PornHub**. 2018. 11m57s. Disponível em <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5b590847deea1>. Acesso em 1 de maio de 2019.

Brazzers - Garotas de academia Abigail Mac e Nicole Aniston decidem competir. **PornHub**. Fevereiro de 2019. 10m41s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c6071b5aae02>. Acesso em 19 de maio de 2019.

BRIDGES et al. Aggression and sexual behavior in Best-selling Pornography Videos: A content Analysis Update. **Violence against women**, v. 16, n. 10, p. 1065-1085, out de 2010. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/db43/7a7a4a975603690bd5921286c7831b487d10.pdf>> Acesso em 14 de nov de 2019.

CARDOSO, Isabela; VIEIRA, Viviane. O discurso de títulos de notícias sobre violência sexual: a mídia on-line e a culpabilização da vítima de estupro. **EID&A Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**. n. 7, dez de 2014. Disponível em: <http://uesc.br/revistas/eidea/revistas/revista7/eid&a_n7_05_iv.pdf>. Acesso em 15 de nov de 2019.

CELEBRATING 10 years of porn and data. **PornHub**, 2017. Disponível em <<https://www.pornhub.com/insights/10-years>>. Acesso em 10 de nov de 2019.

CHAUÍ, M. A não-violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. **Almanaque: Cadernos de Literatura e Ensaio**, Brasiliense, n. 11, p.16- 24, 1980.

COHEN, Cláudio; MATSUDA, M E. Crimes sexuais e sexologia forense: estudo analítico. **Revista Paulista de Medicina** [S.l.], v. 109, n. 4 , p. 157-64, 1991.

CUNHA, Tânia; SOUSA, Rita. **Violência psicológica contra a mulher: dor invisível**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL ENLAÇANDO SEXUALIDADES. 10., 2017, Salvador. Anais eletrônicos... Salvador: UNEB, 2017. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA2_ID848_19062017202106.pdf> Acesso em 14 de nov de 2019.

DEBORA. Millie Bobby Brown e a problemática da adultização de meninas. **Valkirias**, 2018. Disponível em <<http://valkirias.com.br/millie-bobby-brown/>>. Acesso em 12 de nov de 2019.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2009. Patriarcado (teorias do), p. 173-178. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4098403/mod_resource/content/1/Kergoat%20p.67-75%20in%20Dicionario_critico_do_feminismo%202009.pdf>. Acesso em 11 de nov de 2019.

DINES, Gail. **Pornland: how porn has hijacked our sexuality**. Boston: Beacon Press, 2010.

DWORKIN, Andrea. **Life and death**. New York: The Free Press, 1997.

_____. **Pornography: men possessing women**. New York: Plume, 1989.

_____; MACKINNON, Catharine. **Pornography and Civil Rights: a New Day for Women's Equality**. 2a edição. Minneapolis: Organizing Against Pornography, 1989.

Enchi de porra o cu virgem da irmã do meu amigo no Snap. **PornHub**. 2018. 4m33s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5bc2e402763e7>. Acesso em 19 de maio de 2019.

ESTADOS UNIDOS, **Constituição dos Estados Unidos**: promulgada em 25 de setembro de 1789. Disponível em <https://www.senate.gov/civics/constitution_item/constitution.htm>. Acesso em 8 de nov de 2019.

_____. **Child Pornography Prevention Act**, de 1996. Altera o código penal federal para proibir e definir multas por atividades específicas relacionadas ao material: (1) constituir ou conter pornografia infantil, incluindo possuir conscientemente qualquer livro, revista, periódico, filme, fita de vídeo, disco de computador ou outro material que contenha três ou mais imagens de pornografia infantil (e aumenta as penas se o agressor tiver uma condenação federal ou estadual anterior relacionada a abuso sexual agravado, abuso sexual, conduta sexual abusiva envolvendo menores ou para atividades específicas relacionadas à pornografia infantil (condenação prévia); e (2) representando a exploração sexual de menores, inclusive conscientemente enviando ou transportando ou embarcando em comércio interestadual ou estrangeiro, incluindo por computador, qualquer representação visual criada, adaptada ou modificada para parecer que um menor identificável está envolvido em conduta sexualmente explícita. Disponível em: <<https://www.congress.gov/bill/104th-congress/house-bill/4123>>. Acesso em 8 de nov de 2019.

_____. **Ashcroft vs Free Speech Coalition**, 535 US 234 (2002). Disponível em <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/535/234/>>. Acesso em 10 de nov de 2019.

FACURI CO et al. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cadernos Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n.5, p. 889-88. Mai de 2013. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/11/CLAUDIAFACURIETAL_CAISM2013_artigoviolenciasexual.pdf> Acesso em 12 de nov de 2019.

FARIA, Felipe Lopes de. **Pay-per-Porn**: o mercado pornográfico audiovisual contemporâneo no Brasil. 2012. 65f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Cinema) - Universidade Federal Fluminense - UFF, Rio de Janeiro, 2012.
FERREIRA, Lola. Nudes na web: infração de Neymar é frequente entre homens e penaliza mulheres, mostram dados. **Gênero e Número**, 2019. Disponível em <<http://www.generonumero.media/neymar-fotos-intimas-mulheres-importunacao-sexual/>>. Acesso em 13 de nov de 2019.

Fode a minha cara e goze na minha buceta. **PornHub**. Abril de 2019. 12m26s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5ca06ae47b7e2>. Acesso em 12 de maio de 2019.

Fodendo namoradinha flexível enquanto ela está no instagram. **PornHub**. Março de 2019. 9m19s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c8c2e4b43d83>. Acesso em 12 de maio de 2019.

Fodendo uma amadora estudante submissa usando saia e meias. **PornHub**. 2018. 12m26s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5be42e70a32fc>. Acesso em 27 de maio de 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf> Acesso em 13 de nov de 2019.

_____. **Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais**. São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/FBSP_Policia_precisa_falar_estupro_2016.pdf> Acesso em 13 de nov de 2019.

FURIOSA. O que são as ondas do feminismo? **Medium**, 2018. Disponível em <<https://medium.com/qg-feminista/o-que-s%C3%A3o-as-ondas-do-feminismo-ceed092dae3>>. Acesso em 13 de nov de 2019.

Google conserta seu algoritmo para que a palavra lésbica não seja mais sinônimo de pornô. **El País**, 2019. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/08/tecnologia/1565280236_871191.html>. Acesso em 12 de nov de 2019.

GOMES, Joelma Teresinha de Sousa. **Abuso sexual incestuoso contra crianças e adolescentes e o silêncio das famílias e sociedade**. 2017. 109f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal Fluminense - UFF, Rio de Janeiro, 2017.

HERMAN, Judith. **Father-daughter incest**. Cambridge: Harvard University Press, 1981.

Hot high school girl Cassidy Klein fucked hard by teacher in detention. **PornHub**. 2017.8m. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph59b188d840731>. Acesso em 19 de maio de 2019.

IPEA. **Estupro no Brasil: tratamento e consequências**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf> Acesso em 13 de nov de 2019

Irmã flagra meio-irmão pervertido batendo uma punheta para ela Pov. **PornHub**. 2018.9m. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5ac68b30830c7>. Acesso em 1º de maio de 2019.

JEFFREYS, Sheila. **The industrial vagina: The political economy of the global sex trade**. New York: Routledge, 2008.

_____. **How orgasm politics has hijacked the women's movement**. 1996. On the issues magazine. Disponível em: <<http://www.nostatusquo.com/ACLU/Porn/orgasmpol.html>>

JENSEN, Robert. **Pornography and sexual violence**. 2004. Harrisburg, PA: VAWnet, a project of the National Resource Center on Domestic Violence/Pennsylvania Coalition Against Domestic Violence. Disponível em <https://vawnet.org/sites/default/files/materials/files/2016-09/AR_PornAndSV.pdf>

Jerking off to my stepmom and she wakes up. **PornHub**. Janeiro de 2019. 11m31s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c12d4904546e>. Acesso em 19 de maio de 2019.

Jovem peituda experimenta caralho dentro de sua buceta apertada. **PornHub**. Maio de 2019. 21m46s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5cdf07d5bbe31>. Acesso em 27 de maio de 2019.

KATAOKA, Juliana. A busca por enteadas no google vai te levar a um caminho sem volta. **Buzzfeed**, 2017. Disponível em: <<https://www.buzzfeed.com/br/julianakataoka/a-busca-enteada-eh-horrivel>> Acesso em 14 de nov de 2019.

KELLY, Guy. The scary effects of pornography: how the 21st century's acute addiction is rewiring our brains. **Telegraph**, 11 de set. 2017. Disponível em:

<<https://www.telegraph.co.uk/men/thinking-man/scary-effects-pornography-21st-centurys-accute-addiction-rewiring/>> Acesso em: 13 de nov de 2019.

KIPNIS, Laura. **Bound and Gagged: Pornography and the Politics of Fantasy in America**. 1a edição. Durham: Duke University Press, 1996.

LUBBEN, Shelley. **Truth Behind the Fantasy of Porn: the Greatest Illusion on Earth**. Scotts Valley: Createspace Independent Publishing Platform, 2010.

LAZARINI, Luciana de Sá. Identidades e representações das periferias no cinema brasileiro atual: notas para uma reflexão a partir dos Estudos Culturais. In: ENCONTRO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA DA INTERCOM. 4., 2004, Porto Alegre. **Anais eletrônicos...**Porto Alegre: PUC-RS, 2004 Disponível em: <<http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/73445577126959645932466221710591135744.pdf>>. Acesso em 8 de nov de 2019.

MACKINNON, Catharine. **Only words**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1996

_____. **Pornography: not a moral issue**. Women's Studies Forum, Minneapolis, v. 9, n. 1, p. 63-78, jan./1986.

_____. **Pornography, civil rights and speech**.20 Harv. C.R.-C.L. L. Rev. 1 (1985)

Me fode com tudo até você gozar dentro de mim. **PornHub**. Fevereiro de 2019. 20m46s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c49fb0da872b>. Acesso em 12 de maio de 2019.

Ménage à Trois com duas colegiais. **PornHub**. Abril de 2019. 21m49s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c9d8ea21cdeb>. Acesso em 13 de maio de 2019.

Meu date do tinder goza em mim num Tesla no piloto automático. **PornHub**. Março de 2019. 8m52s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c9046fe5fbee>. Acesso em 12 de maio de 2019.

MILLET, Kate. **Política sexual**. New York: Columbia University Press, 1970.

MURARO, Cauê. 22 milhões de brasileiros assumem consumir pornografia e 76% são homens, diz pesquisa. **Portal G1**, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/22-milhoes-de-brasileiros-assumem-consumir-pornografia-e-76-sao-homens-diz-pesquisa.ghtml>> Acesso em 10 de nov de 2019.

Primeiro assédio. **Think olga**. Disponível em: <<https://thinkolga.com/projetos/primeiroassedio/>>. Acesso em 8 de nov de 2019.

Pegadinha de 1º de abril - minha meia irmã me fez gozar dentro dela. **PornHub**. Abril de 2019. 11m14s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c9d508f67027>. Acesso em 1º de maio de 2019.

RADICAL, Sapataria. O que é Consentimento? **Medium**, 2016. Disponível em: <<https://medium.com/qg-feminista/consentimento-fora-do-escopo-patriarcal-por-uma-consci%C3%Aancia-feminista-das-nossas-rela%C3%A7%C3%B5es-2da6fa22985a>> Acesso em 12 de nov de 2019.

Relatos de ex-atrizes mostra o lado sombrio da indústria pornográfica. **Almanaque SOS**, 2019. Disponível em: <<https://www.almanquesos.com/relatos-de-ex-atrizes-mostra-o-lado-sombrio-da-industria-pornografica/>>. Acesso em 10 de nov de 2019.

RIBEIRO, Raisia Duarte da Silva. Pornografia e sexualidade: uma denúncia da condição feminina. **Revista da OAB/RJ**, Edição Especial OAB Mulher, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <<http://revistaeletronica.oabrj.org.br/wp-content/uploads/2018/03/PORNOGRAFIA-E-SEXUALIDADE-UMA-DENUNCIA-DA-CONDICAO-FEMININA.pdf>> Acesso em 10 de nov de 2019.

_____. **Discurso de ódio, violência de gênero e pornografia: entre a liberdade de expressão e a igualdade**. 2016. 180f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional)-Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em <<http://ppgdc.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/34/2017/06/DISCURSO-DE-%C3%93DIO-VIOL%C3%8ANCIA-DE-G%C3%8ANERO-E-PORNOGRAFIA-ENTRE-A-LIBERDADE-DE-EXPRESS%C3%83O-E-A-IGUALDADE.pdf>>. Acesso em 8 de nov de 2019.

RUSSEL, Diana E. H; PURCELL, Natalie J. 2006. Exposure to pornography as a cause of child sexual victimization. In: DOWD, Nancy E; SINGER, Dorothy G; WILSON, Robin Fretwell (Editores). **Handbook of children, culture and violence**. Thousand Oaks, California: Sage Publications, 2006. Capítulo 4. p. 59-83.

_____. The prevalence, trauma and sociocultural causes of incestuous abuse of females. In: KLEBER, Rolf J; FIGLEY, Charles R; GERSONS, Berthold P. R. (Editores) **Beyond Trauma: cultural and societal dynamics**. New York: Springer Science+Business Media, 1995. Capítulo 10. p. 171-186.

_____. **Incestuous abuse: its long-term effects**. Pretoria: HSRC, 1995b.

_____. **Against pornography: the evidence of harm**. Berkeley: Russell Publications, 1994.

_____. **Making violence sexy: feminist views on pornography**. New York: Teachers College Press, 1993.

_____. **The secret trauma: incest in the lives of girls and women**. New York: Basic Books, 1986.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Rearticulando gênero e classe social**. Uma questão de gênero. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

_____. **O Poder do Macho**. São Paulo, 1987.

Sexo a três amador com novinha excitada e gozada maravilhosa. **PornHub**. Maio de 2019. 23m56s. Disponível em:

<https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5cc5882fcfe9a>. Acesso em 27 de maio de 2019.

SILVA, Júlio César Casarin Barroso. Entre a liberdade e a igualdade política: a discussão entre liberais e feministas sobre a pornografia. In: SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS. 2., 2011, Londrina. **Anais eletrônicos...**Londrina: UEL, 2011. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/Julio.pdf>>. Acesso em 8 de nov de 2019.

SINGH, Natasha. Talk to your kids about porn. **The Atlantic**, 2018. Disponível em <<https://www.theatlantic.com/ideas/archive/2018/08/talking-to-kids-about-porn/568744/>> Acesso em 10 de nov de 2019.

Sisloveme - meia irmã safada me ajuda a gozar. **PornHub**. Março de 2019. 12m. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5c897b766fd42>. Acesso em 1º de maio de 2019.

Sisloveme - meia irmã excitada deixou eu fuder sua melhor amiga. **PornHub**. Maio de 2019. 12m16s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5cdc5807b8f1a>. Acesso em 27 de maio de 2019.

Sharing Daddy. **PornHub**. 2018. 26m46s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5b7526cbc9314>. Acesso em 1º de maio de 2019.

STARK, Christine. WHISNANT, Rebecca. **Not for sale: feminists resisting prostitution and pornography**. North Geelong: Spinifex Press, 2004.

Stepsister wants you to impregnate her. **PornHub**. 2018. 20m5s. Disponível em: <https://pt.pornhub.com/view_video.php?viewkey=ph5b3574a7e91f5>. Acesso em 27 de maio de 2019.

Understanding consent is as easy as fries. **Planned Parenthood**, 2016. Disponível em: <<https://plannedparenthood.tumblr.com/post/148506806862/understanding-consent-is-as-easy-as-fries-consent>> Acesso em 13 de nov de 2019.

WILLIS, Ellen. Lust Horizons: Is the Women's Movement Pro-Sex? In: WILLIS, Ellen. **No More Nice Girls: Countercultural Essays**. Hanover: Wesleyan University Press, 1992. Capítulo 1, p. 3-14.

WRIGHT, Paul J; HERBENICK Debby; PAUL, Bryant. Adolescent Condom Use, Parent-adolescent Sexual Health Communication, and Pornography: Findings from a U.S. Probability Sample. **Health Communication**. v. 34, Indiana, 2019. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/10410236.2019.1652392?casa_token=uE9crLziKPIAAAAA:MgIBszPUtoCxaIBIXrs3xgKleV1Y3Iqse3eFID6G4xWW_bglKhkUHXMJvFH08nthYOUN9ntVN-Hb> Acesso em 10 de nov de 2019.